

Sarem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 24

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1978

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 37 de 26 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

ao Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Espírito Santo, WALCEMIR SCHWAB BARCELLOS, para representá-lo no ato de assinatura dos Contratos de Locação dos imóveis situados à Avenida Jerônimo Monteiro nº 240 - salas 1705, 1706, 1707, 1708 e 1712 - VITÓRIA (ES), a serem firmados com os Senhores ALVARO BENETTI VIDEIRA e NASCIMENTO LEAL REIS, de acordo com o que consta do Processo SUNAB nº 621/78.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 39 de 31 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 79, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25.03.76, resolve:

DESIGNAR

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937.4, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Delegado desta SUNAB no Território Federal do Amapá, código LT-DAS-101.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 77.571 de 11.05.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Delegacia no Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA/SUNAB/DERJ/Nº 04

Em 06 de janeiro de 1978

O DELEGADO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

José
13/1/78

DESIGNAR

IZÂNDALA MÁURA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, Agente Administrativo SA-801.4, matrícula nº 1.027.934, para exercer os encargos de Substituta da Assistente do Delegado da DERJ, DIANA EUTÍMIA DE OLIVEIRA ALVARENGA, Economista, matrícula nº 1.148.394, DAI - 112.3, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

ALDO RIBEIRO COSTA

Substituto do Delegado

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P-16 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe conferiu o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Designar YVONNE DO CARMO CONFORTE ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, ART-706, Classe Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, do Departamento de Pesquisa e Tecnologia, desta Autarquia, em caráter provisório; enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 79.348, de 07 de março de 1977.

JOSEASOARES ESTANISLAU

Superintendente

PORTARIA Nº P- 17 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LÚZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

conferir o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Designar LAURO AUGUSTO MAIA, Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, referência 32 para exercer a função de Chefe da Agência de Alagoas, Código DAI-110.2, do Grupo Direção e Assistência Intermediária, a que se refere o Decreto nº 79.348 de 07.03.77, ficando revogada a Portaria nº 536, de 20 de outubro de 1975.

JUSTAS DOMINGUES
Superintendente

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 13 de 12 de JANEIRO de 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto Nº 80 602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, Item I, do Decreto Nº 80 602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977, a: ADELE SALVATORI, da classe A, referência 42, para a classe B, referência 43, da Categoria Funcional de **ENFERMEIRO**, código NS-904, do Quadro Permanente desta Autarquia, em vaga decorrente da exoneração a pedido de ENID VIEIRA RIBEIRO.

Yaeko Inoue

Portaria n.º 14 de 12 de JANEIRO de 1978

O Diretor do Departamento do Pessoal da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto Nº 80 602, de 24 de outubro de 1977,

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, Item II do Decreto Nº 80602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977:

A) NO **QUADRO PERMANENTE** desta Autarquia:

I- da classe A, referência 42, para a classe B, referência 43, da Categoria Funcional de **ENFERMEIRO**, código NS-904, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

1- MARIANA AUGUSTO

II- da classe B, referência 16 para a Classe C, referência 21, da Categoria Funcional de **AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, código NM-1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos - para compor a lotação da nova classe, a:

1- ADILINO DO CARMO RODRIGUES

2- GERALDO DA CONCEIÇÃO

3- IRENE MAGUETA BARROS

4- JOSÉ REIS DE LIRA

5- MARIA DA CONCEIÇÃO

6- REYNALDO CARLETO

B) NA **TABELA PERMANENTE** desta Autarquia:

I- da classe C, referência 29 para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de **AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, código

LT- MN- 1013, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a:

1- SALVADOR OCTAVIANO RUFFO.

Yaeko Inoue

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE QUÍMICA — RJ

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Química — RJ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo artigo 79, II, do Decreto nº 77 336, de 25 de março de 1976, RESOLVE:

Nº 3 — Designar THEREZA CHRISTINA VILELLA SPINELLI para exercer a função de confiança de Assessor da Diretoria, Código LT-DAS 102.1, de que trata o Decreto nº 80 725, de 10 de novembro de 1977

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

Nº 5 — Designar MAURA FERREIRA MATOS para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático, código LT-DAS 101.1 de que trata o Decreto nº 80 725, de 10 de novembro de 1977.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES
DIRETOR "PRO TEMPORE"

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora no exercício de suas atribuições e tendo em vista a autorização constante do Processo MEC número ... 260.688-77, resolve:

N.º 28 — Admitir sob o regime de legislação trabalhista, nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:

- a) Agente Administrativo, código LT — 801, classe A, Referência 24:
1. Maria das Graças de Oliveira Duarte
 2. Maria Lúcia Vieira da Cruz
 3. Antônio Maurício da Silva
 4. Margôta da Conceição de Souza
 5. Joaquim Oliveira Pinho
 6. Regina Célia de Jesus Gomes
 7. José Carlos de Sousa Mendes
 8. José Ricardo Ribeiro Luiz
 9. Zélia de Freitas Gusmão
 10. Jason Lopes de Carvalho
 11. João Delfim Cocate
 12. Taisa Maria dos Santos Rodrigues
 13. José Rafael Cabral
 14. Maria Aparecida Moreira
 15. Augusta de Mello Baesso
 16. Geraldo de Assis Filho
 17. Celia Faici Botti
 18. Regina Aparecida Ferreira
 19. Maria D'Aparecida Moura Domingues
 20. Maurício Ferreira Bretas
 21. Rafael Ferreira Quintão
 22. Davina Maria de Souza

b) Datilógrafo, código LT — SA — 802, class. A, Referência 18:

1. Geraldo Magela da Costa

Para candidato habilitado em cidade diferente daquela em que está sendo admitido, conforme dispõe a Instrução Normativa n.º 58-76 do DASP, é vedada qualquer movimentação no prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação do presente ato.

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1978

Departamento do Pessoal

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora — UFJF, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

N.º 29 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 1977.

A) No Quadro Permanente desta Universidade:

I — Da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Economista, código NS-922, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. José Ventura

II — Da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código NS-923, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

1. Aloysio Goreske

III — Da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. José Teixeira Pires
2. Maria Moreira Kell

IV — Da classe B, referência 20, para a classe Especial, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1. João Evangelista Valle
2. Pedro Francisco Guedes
3. Pílades Jacintho Pereira

N.º 30 — Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2.º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 1977.

A) No Quadro Permanente desta Universidade:

I — Da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Contador código NS 921, a

1. Ruy de Barros, em vaga decorrente do falecimento de Waldir de Freitas;

II — Da classe B, referência 18, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1.006, a

1. Antonio dos Santos
2. Jair Theresia de Arantes
3. Jandir Ferreira
4. Nonato Raimundo da Silva
5. Roberto Balao

6. Waldemar da Costa Pires, todos em decorrência de vaga originária, constantes do Decreto n.º 76.700, de 1.º de dezembro de 1975. — Antonio Ignacio Berg.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

ESCOLA REGIONAL DE FARMÁCIA DE SANTA CATARINA — CRF-11

DELIBERAÇÃO Nº 33/77

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — CRF-11, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e com fundamento na exposição feita ao Plenário,

DELIBERA,

Artigo 1º — O Orçamento-Programa do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — CRF-11, para o exercício de 1978, discriminado nos quadros anexos a esta Deliberação, orça a Receita em CR\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) e fixa a Despesa em CR\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º — Arrecadar-se-á a Receita na conformidade do Disposto na Lei nº 3.820/60 e das especificações dos quadros integrantes desta Deliberação, observada a seguinte classificação:

1 — RECEITA

1.1 — Receitas Correntes

- Receita Tributária	2.011.000,00	
- Receita Patrimonial	240.000,00	
- Receitas Diversas	249.000,00	2.500.000,00

1.2 — Receitas de Capital

- Operações de Crédito	-	
- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	
- Outras Receitas de Capital	-	
		2.500.000,00

Artigo 3º — A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas, obedecida a classificação a vel de subelemento adiante discriminada:

2 — DESPESAS

2.1 — Despesas Correntes

3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	1.038.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	156.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros	293.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	217.500,00
3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social	227.000,00
3.2.8.0 — Outras Transferências	518.000,00
Sub-Soma	2.449.500,00

2.2 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos	
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	40.500,00
4.1.4.0 — Material Permanente	10.000,00
Sub-Soma	50.500,00

Total da Despesa 2.500.000,00

Artigo 4º — Fica a Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — CRF-11, autorizada a abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º — A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — CRF-11, baixará instruções no que tange as Tabelas explicativas da despesa, obedecidos os valores estabelecidos no artigo 3º desta Deliberação.

Artigo 6º — Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Florianópolis, 13 de outubro de 1977.

Dr. Aldo Brito
- Presidente -
CRF-11 177
CIC.001753079-20

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	CR\$	DESPESA	CR\$
RECEITAS CORRENTES	2.011.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.704.500,00
Recursos Tributários	200.000,00	Despesas de Custeio	765.000,00
Recursos Patrimoniais	1.811.000,00	Transferências Correntes	2.400.000,00
Recursos Diversos	2.000.000,00	Superávit	50.500,00
Total	2.500.000,00	Total	2.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	50.500,00
Quotações de Crédito	50.500,00	Investimentos	50.500,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		Inversões Financeiras	
Outras Receitas de Capital		Superávit de Captação	
Total	50.500,00	Total	50.500,00
RESUMO	2.550.500,00	2.550.500,00	
Recursos e Despesas Correntes	2.500.000,00	2.500.000,00	
Recursos e Despesas de Capital	50.500,00	50.500,00	
TOTALS	2.550.500,00	2.550.500,00	

Floresópolis, 13 de outubro de 1977.

Humberto Pires
16.º de Comissão
REG. ORÇ. - 48.5312
CIC. 14818388-72

Werner Gustav Krauledat
Presidente
CPF - 11.177
CIC. 00173079-20

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química, em sua centésima octogésima quinta (185a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1977, consoante ao disposto no art. 19º do Decreto-Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através da Resolução Ordinária nº 1.730, o Orçamento para o exercício de 1978, do Conselho Federal de Química, conforme quadro a seguir.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1977.

Werner Gustav Krauledat - Presidente

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Legislação Lei nº 2.800, de 18/05/1974

RECEITA	CR\$	CR\$*	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	4.375.925		Despesas de Custeio	6.114.000	
Recursos Patrimoniais	2.310.000		Transferências Correntes	705.000	
Recursos Diversos	2.252.972	9.631.000			
Superávit do Orçamento Corrente		2.610.000	Superávit do Orçamento Corrente	2.610.000	9.631.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Investimentos	210.000	
Outras Receitas de Capital			Inversões Financeiras	2.650.000	2.610.000
Total	12.441.000		Total	12.441.000	
RESUMO					
Recursos e Despesas Correntes		9.631.000	6.821.000		
Recursos e Despesas de Capital			2.810.000		
Superávit		2.610.000	2.810.000		
TOTALS	12.441.000		12.441.000		

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

O Conselho Federal de Química em sua centésima octogésima sexta (186a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 26 e 27 de janeiro de 1978, consoante o disposto no artigo 19º do Decreto-Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através da Resolução nº 1.745 a Reformulação do Orçamento para o exercício de 1977 do Conselho Regional de Química da 1a. Região, conforme quadro a seguir:

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1978.

Werner Gustav Krauledat - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1a. REGIÃO

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1977

Legislação Lei nº 2.800, de 18/05/1974

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	1.076.196,00	1.276.076,00	Despesas de Custeio	460.800,00	460.800,00
Recursos Patrimoniais	288.806,00	688.924,00	Despesas de Capital	45.381,75	45.381,75
Recursos Diversos	1.655.000,00	1.965.000,00	Serviços de Terceiros	326.020,00	334.494,81
Total	3.019.002,00	3.929.000,00	Licenças Diversas	155.000,00	392.574,00
RECEITAS DE CAPITAL			Outras Despesas de Capital	60.000,00	94.761,19
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Transferências Correntes	444.705,22	375.479,45
Outras Receitas de Capital			Superávit	153.093,00	41.613,00
Total	1.665.000,00	1.985.000,00	Total	1.665.000,00	1.985.000,00
Superávit do Orçamento	153.093,00	41.613,00	Superávit do Orçamento	153.093,00	41.613,00
RESUMO					
Recursos e Despesas Correntes		1.965.000,00	1.923.157,00		
Recursos e Despesas de Capital			41.613,00		
Superávit		153.093,00	41.613,00		
TOTALS	1.965.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00	1.965.000,00

O Conselho Federal de Química, em sua centésima octogésima quarta (184a.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 1977, consoante o disposto no art. 19º do Decreto-Lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através das Resoluções Ordinárias nºs 1.714, 1.715, 1.716, 1.717, 1.718, 1.719 e 1.720 os Orçamentos para o exercício de 1978, dos Conselhos Regionais de Química da 1a., 2a., 3a., 4a., 5a., 6a. e 7a. Regiões, conforme quadros a seguir.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1977.

Werner Gustav Krauledat - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 1a. REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	2.502.000		Despesas de Custeio	1.561.975	
Recursos Patrimoniais		2.502.600	Transferências Correntes	703.425	
Recursos Diversos					
Superávit do Orçamento Corrente		217.000	Superávit do Orçamento Corrente	217.000	2.502.600
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Equipamentos e Instalações	35.000	
Outras Receitas de Capital			Material Permanente	35.000	
			Inversões Financeiras	147.000	217.000
Total	2.719.600		Total	2.719.600	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Recursos e Despesas Correntes	2.502.600	2.285.600
Recursos e Despesas de Capital		217.000
Superávit	217.000	217.000
TOTALS	2.719.600	2.719.600

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 2a. REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	2.065.000		Despesas de Custeio	1.413.000	
Recursos Patrimoniais	100.000		Transferências Correntes	885.000	
Recursos Diversos	385.000	2.550.000			
Superávit do Orçamento Corrente		52.000	Superávit do Orçamento Corrente	52.000	2.550.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Equipamentos e Instalações	40.000	
Outras Receitas de Capital			Material Permanente	12.000	52.000
Total	2.602.000		Total	2.602.000	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Recursos e Despesas Correntes	2.550.000	2.498.000
Recursos e Despesas de Capital		52.000
Superávit	52.000	52.000
TOTALS	2.602.000	2.602.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 3a. REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	3.140.000		Despesas de Custeio	2.037.000	
Recursos Patrimoniais	460.000		Transferências Correntes	1.100.000	
Recursos Diversos	200.000	4.000.000			
Superávit do Orçamento Corrente		863.000	Superávit do Orçamento Corrente	863.000	4.000.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Equipamentos e Instalações	71.000	
Outras Receitas de Capital			Material Permanente	35.000	
			Aquisição de Imóveis	1.052.000	1.163.000
Total	5.163.000		Total	5.163.000	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Recursos e Despesas Correntes	4.000.000	3.137.000
Recursos e Despesas de Capital	300.000	1.163.000
Superávit	863.000	863.000
TOTALS	5.163.000	5.163.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4a. REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	CR\$	CR\$	DESPESA	CR\$	CR\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Recursos Tributários	3.815.000		Despesas de Custeio	4.661.000	
Recursos Patrimoniais	2.900.000	6.715.000	Transferências Correntes	1.510.000	
Recursos Diversos					
Superávit do Orçamento Corrente		544.000	Superávit do Orçamento Corrente	544.000	6.715.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis e Imóveis			Obras Públicas	120.000	
Outras Receitas de Capital			Equipamentos e Instalações	319.000	
			Material Permanente	105.000	544.000
Total	7.259.000		Total	7.259.000	

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Recursos e Despesas Correntes	6.715.000	6.171.000
Recursos e Despesas de Capital		544.000
Superávit	544.000	544.000
TOTALS	7.259.000	7.259.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 5ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	2.320.000		Despesas de Custeio	1.640.000	
Receitas Diversas	200.000	2.520.000	Transferências Correntes	820.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		60.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	60.000	2.520.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis			Equipamentos e Instalações	30.000	
			Material Permanente	30.000	60.000
Total		2.580.000	Total		2.580.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	2.520.000	2.460.000
Receitas e Despesas de Capital	-	60.000
Superavit	60.000	60.000
TOTAIS	2.580.000	2.580.000

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 6ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	241.000		Despesas de Custeio	179.000	
Receitas Diversas	18.900	260.000	Transferências Correntes	81.000	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	20.000	260.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis			Material Permanente	20.000	20.000
Total		300.000	Total		300.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	260.000	260.000
Receitas e Despesas de Capital	-	20.000
Superavit	20.000	20.000
TOTAIS	300.000	300.000

O Conselho Federal de Química em sua centésima octogésima quinta (185ª.) Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 1977, consoante o disposto no artigo 1º do Decreto-lei nº 968, de 13 de outubro de 1969, aprovou através da Resolução nº 1.732 a Reformulação do Orçamento para o exercício de 1977 do Conselho Regional de Química da 7ª. Região, conforme quadro a seguir:

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1977.
Werner Gustav Krauledat - Presidente

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 7ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.386.000		Despesas de Custeio	953.400	
Receitas Diversas	245.000	1.630.000	Transferências Correntes	521.400	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		175.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	175.000	1.630.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens Móveis		50.000	Equipamentos e Instalações	30.000	
			Material Permanente	15.000	
			Inversões Financeiras	160.000	225.000
Total		1.875.000	Total		1.875.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	1.630.000	1.475.000
Receitas e Despesas de Capital	50.000	225.000
Superavit	175.000	175.000
TOTAIS	1.875.000	1.875.000

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1977

Legislação: Lei nº 2.800, de 18/06/1956

RECEITA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Tributárias	712.000	712.000	Despesas de Custeio	550.300	550.300
Receitas Diversas	188.000	188.000	Transferências Correntes	296.200	296.200
TOTAL	900.000	900.000	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	53.500	45.500
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		53.500	TOTAL	800.000	800.000
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital		300.000	Equipamentos e Instalações	38.500	38.500
			Material Permanente	15.000	7.000
			Inversões Financeiras	53.500	145.500
			TOTAL	107.000	191.000

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS	DESPESAS
Receitas e Despesas Correntes	900.000	854.500
Receitas e Despesas de Capital	-	345.500
TOTAIS	1.200.000	1.200.000

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 06/78 - DE 27 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a autorização deferida pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, mediante AV/GM/Nº 022, de 20.01.78,

RESOLVE

Art. 1º - Fica permitida a comercialização de acréscimo de produção de açúcar cristal, autorizado pelo Ato nº 28/77, de 20.10.77, e realizado pelas usinas da Região Centro-Sul.

Art. 2º - Nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Paraná, a venda dos excedentes se fará dentro das cotas de comercialização mensal individuais e globais, atribuídas pelo IAA às usinas não cooperadas e às cooperativas centralizadoras de vendas de cada Estado, respectivamente.

Art. 3º - Em substituição à comercialização dos volumes de excedentes produzidos, as usinas não cooperadas ou cooperativas centralizadoras de vendas manterão em estoque quantidades de açúcar cristal equivalentes, que tenham sido beneficiadas pelo financiamento de warrantagem, ainda não liquidado.

Art. 4º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA P. DE 24.01.78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, nº II, do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 04- Nomear o sr. LUIZ CARLOS MARTINS SWARÇA para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Agência Regional de Londrina, código DAS-101.2, constante do Quadro Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.530, de 04 de outubro de 1976.

CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA nº 258 de 16 de dezembro de 1977

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 006-2106/77,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas dis-

poníveis, incorporação de imóveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de setembro e 04 de novembro de 1977.

ALPHEU AMARAL

Ata nº 120

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 11 horas, em sua sede social, à rua General Câmara, 230, 11º andar, reuniram-se, em primeira convocação, os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, representando 19.936.317 ações ou 99,58% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas do livro de presença. Havendo "quorum" legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma prevista pelos Estatutos Sociais, o Sr. Diretor Presidente, Dr. Ivânio da Silva Pacheco, que convidou o acionista Dr. Waldyr Contino Nuñez para Secretário. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, declarando haver sido a Assembléia Geral Extraordinária convocada através de editais, publicados no Diário Oficial do Estado a 16, 19 e 21 do corrente mês de setembro e no Jornal Diário de Notícias a 17, 18 e 20 do corrente, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do edital; cuja redação era a seguinte: "EDITAL - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - CGC nº 92.751.213 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Primeira Convocação - São convocados os Srs. acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua General Câmara, 230, 11º andar, nesta capital, às 11 horas do dia 28 do corrente mês de setembro. ORDEM DO DIA - a) Aumento do capital social de CR\$ 20.000.000,00 para CR\$ 40.000.000,00, na forma que se segue: I - por bonificação de 15% sobre o capital atual, mediante incorporação de reservas; II - por incorporação dos valores dos 6º, 7º e 8º andares do Edifício Aplub-Previdência do Sul, localizado à rua General Câmara, 230, nesta cidade; III - por subscrição em dinheiro e por créditos em conta corrente. b) Quaisquer assuntos correlatos ao objeto da assembléia. Porto Alegre, 16 de setembro de 1977. Ivânio da Silva Pacheco - Diretor Presidente - Wilson Salazar Bauer - Diretor." Terminada a leitura, solicitou o Sr. Presidente que fossem lidos, também, os termos da Proposta da Diretoria e respectiva Exposição de Motivos, relativos ao aumento do capital social contidos em Ata nº 570, lavrada em data de 15 de setembro de 1977, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, que foi lida e aqui se transcreve: "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Srs. Acionistas: Como é do conhecimento dos Srs. Acionistas, o mercado brasileiro de seguros, como um todo - e particularmente a Companhia - se acham num ritmo de franca expansão. Observam-se o aumento global da receita de prêmios, a diversificação dos ramos operacionais, o incremento do seguro e resseguro com o exterior, tudo sob a atenta

supervisão da SUSEP e do IRB, que permanentemente editam normas técnicas, destinadas à perfeita adequação do mercado brasileiro ao ritmo expansionista que se constata. Em tais termos, entendemos aconselhável que o capital da Companhia seja substancialmente aumentado, para permitir-lhe efetivo acréscimo nos limites técnicos de retenção, maior participação nos prêmios de retrocessões, elevação da parcela nas apólices de seguros atribuídos, por sorteio, pelo IRB, como, obviamente, incremento do resultado patrimonial. Assim sendo, procuramos alcançar um prévio consenso com a acionista majoritária, a Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, e com a Imobiliária Aplub Ltda. - IMAPLUB, do que resultou apresentarmos a presente proposta de aumento de capital da Companhia, de CR\$ 20.000.000,00 para CR\$ 40.000.000,00, a ser realizado mediante incorporação das economias autônomas em que se constituem os 6º, 7º e 8º andares do Edifício APLUB-PREVIDÊNCIA DO SUL, já ocupados por departamentos da Companhia, uma parcela por utilização de crédito em c/corrente, por subscrição em dinheiro e ainda, pela bonificação resultante de capitalização de reservas diversas, no montante de CR\$ 3.000.000,00, correspondente a 15% do capital atual. Estaremos, na Assembléia Geral, à disposição dos Srs. Acionistas, para prestar-lhes os esclarecimentos que nos forem solicitados, certos de que a presente proposição atende aos melhores interesses da Companhia e de seus acionistas." Finda a leitura, disse o Sr. Presidente que julgava prescindível qualquer novo esclarecimento, posto haver ficado demonstrado, sobejamente, na Exposição de Motivos da Diretoria, que a medida proposta era altamente vantajosa e até mesmo necessária para o bom desenvolvimento dos negócios sociais. Assim - prosseguiu - cumpria pôr em discussão o item a da Ordem do Dia, submetendo-se à deliberação da assembléia; inicialmente, apenas a proposta pura e simples de aumentar-se, em princípio, o capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e a consequente emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de ações novas, subordinada a decisão à aprovação dos demais itens da Ordem do Dia. Franqueada a palavra, para discussão dessa matéria e ninguém se havendo manifestado, foi posta em votação, verificando-se aprovação unânime. Novamente com a palavra disse o Sr. Presidente que, aprovado o aumento do capital social, dever-se-ia passar à discussão e deliberação sobre a forma de realização do aumento. Segundo a Proposta da Diretoria, disse, uma parte do aumento aprovado seria realizado, como consta do subitem a da Ordem do Dia, mediante aproveitamento de reservas existentes e das quais sairiam Cr\$ Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) correspondentes a 15% (quinze por cento) do capital atual e a 3.000.000 (três milhões) de ações, sendo Cr\$ 1.830.827,66 (um milhão, oitocentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e

seis centavos) da reserva de correção monetária - imóveis e Cr\$ 1.169.172,34 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos) da reserva para aumento de capital, para, como bonificação, serem distribuídas entre os acionistas, na proporção das ações que cada um possui atualmente. Posta essa matéria em discussão e, logo, em votação, foi aprovada por unanimidade. Retomando a palavra declarou o Sr. Presidente que a Companhia recebera proposta da acionista majoritária, Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, no sentido de realizar uma parte das ações a cuja subscrição tem direito preferencial mediante transferência de propriedade imobiliária, constituída pela economia autônoma, devidamente individualizada como economia, nº 601, localizada no sexto (6º) pavimento do condomínio "Edifício APLUB-PREVIDÊNCIA DO SUL", sito nesta Capital à rua General Câmara, 230, onde se localiza a sede da Companhia, à qual para efeitos da subscrição, atribue o valor de Cr\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondendo à realização de 4.650.000 (quatro milhões, seiscentas e cinquenta mil) novas ações. Informou o Sr. Presidente que tendo em vista essa proposta, mandou a Companhia proceder à avaliação do imóvel aludido, tendo sido cometida a realização dessa avaliação aos conceituados engenheiros Drs. Vladimir Tagliari Silva, CREA 28.687, Rogério Medeiros Ilha Moreira, CREA 27.072 e Sérgio de Castro Perrone, CREA 20.587. Cabendo à Assembléia - prosseguiu - eleger os peritos, solicitou manifestações a respeito. Pedindo a palavra o acionista Sr. José de Medeiros Pacheco, propôs que, tendo em vista o alto conceito moral e profissional dos nobres engenheiros referidos pela Presidência, fossem eles aprovados pela Casa. Posta em discussão e votação essa proposta, foi aprovada por todos os presentes. Pedindo a palavra os Srs. Peritos, pela ordem acima enunciada, ratificaram, um a um, os termos do laudo de avaliação da economia 601 do Edifício Aclub-Previdência do Sul, que se achava sobre a Mesa. Retomando a palavra o Sr. Presidente, informou que, estando presentes os peritos aceitos pela Assembléia, poderiam prestar quaisquer informações desejadas pelos Srs. Acionistas, satisfazendo-se, destarte, o disposto no artº 8º, § 1º da Lei 6.404/76. Esclareceu que, de acordo com o laudo de avaliação, que se achava sobre a Mesa, à disposição dos presentes que o desejassem examinar, o valor do imóvel referido é de Cr\$ 4.695.155,67 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos). Após uma pausa para exame ao laudo e esclarecimentos adicionais dos peritos, pôs o Sr. Presidente em discussão e, a seguir, em votação, a proposta de incorporação do imóvel, pelo preço de Cr\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), tendo sido aprovada por todos os acionistas presentes, com abstenção da

APLUB, representada pelos Srs. Gilberto Medeiros e Nery Cardoso. Disse, em seguida o Sr. Presidente que, ainda com relação ao subitem II do item a da Ordem do Dia, informava à Casa que a acionista IMAPLUB - Imobiliária Aclub Ltda., por documento escrito que se encontrava sobre a Mesa, propunha desistir de seus direitos, oriundos de um contrato por instrumento particular, de promessa de compra e venda, quitado, promessa não registrada no Registro de Imóveis, que fizera com a própria Companhia de Seguros Previdência do Sul, relativamente às economias 607 e 608, correspondentes ao sétimo e ao oitavo pavimentos do mesmo condomínio "Edifício APLUB-PREVIDÊNCIA DO SUL", estipulando como valor para aquela desistência e rescisão a quantia de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros) que receberia sob a forma de 9.300.000 (nove milhões e trezentos mil) ações ordinárias das novas a serem emitidas, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por ação. Solicitando e sendo-lhe concedida a palavra, o Sr. Milton Dias declarou, em seu nome e no do Sr. Antonio Pacheco, também presente, e que, com ele, representava a IMAPLUB na Assembléia, que confirmava a proposta, aduzindo que, não dispo de direitos preferenciais à subscrição de tão elevado número de ações, solicitara à acionista majoritária, Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, que lhe fizesse cessão dos direitos de subscrição de que dispunha em proporção necessária e bastante para poder complementar a subscrição das 9.300.000 (nove milhões e trezentos mil) ações que desejava subscrever. Com a palavra o Sr. Gilberto Medeiros que, juntamente com o Sr. Nery Cardoso, representava a APLUB na Assembléia, confirmou haver esta última acionista concordado em ceder, como efetivamente por cedidos tinha, à IMAPLUB, seu direito a subscrição de 9.283.334 (nove milhões, duzentas e oitenta e três mil e trezentas e trinta e quatro) ações, para complementar, somados aos direitos da própria IMAPLUB à subscrição de 16.666 (dezesseis mil e seiscentas e sessenta e seis) ações, o valor da subscrição por esta pretendida. Disse, então, o Sr. Presidente que, resolvida a questão dos direitos da IMAPLUB à subscrição de 9.300.000 (nove milhões e trezentos mil) ações, informava à Casa que tinha a Companhia, como no caso do imóvel oferecido pela APLUB, solicitado avaliação prévia, aos mesmos peritos antes nomeados. Cumprida, porém, a Assembléia indicar peritos para avaliação definitiva. Pedindo a palavra, o acionista Sr. José Pacheco, propôs que os peritos incumbidos da avaliação pela Companhia, os mesmos indicados e anteriormente referidos, fossem aprovados pelos presentes, tendo em vista que são de reconhecida competência. Posta em discussão e em votação a proposta, verificou-se aprovação unânime. Pedindo a palavra os Srs. Peritos pela ordem enunciada acima, ratificaram, um a um, os termos do laudo de avaliação das economias 701 e 801, do Edifício APLUB-PREVIDÊNCIA DO SUL, que se achava sobre a Mesa.

Disse, então o Sr. Presidente que, estando sobre a Mesa o laudo já apresentado pelos ilustres engenheiros, aprovados como peritos pela Assembléia, os quais permaneciam presentes, franqueava aos Srs. Acionistas o conhecimento do dito laudo. Esclareceu que as duas economias objeto da promessa de compra e venda firmada entre a Companhia e a IMAPLUB foram avaliados, na quele laudo, em CR\$ 9.390.311,33 (nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e onze cruzeiros e trinta e três centavos). Após dizer que os Srs. Peritos poderiam prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura lhes fossem solicitados, e, como ninguém se houvesse manifestado, disse o Sr. Presidente que punha em discussão a proposta da IMAPLUB de renunciar aos direitos que lhe provinham do contrato quitado de promessa de compra e venda dos imóveis acima especificados, que seria rescindido, retornando a promitente vendedora, Companhia de Seguros Previdência do Sul, a plena propriedade dos ditos imóveis, com posse, direitos e ações, inclusive sobre benfeitorias, instalações e pertences, pelo valor de CR\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros) correspondentes a 9.300.000 (nove milhões e trezentas mil) ações ordinárias, a serem subscritas pela proponente, IMAPLUB. Nestes termos foi a proposta aprovada por todos os presentes, salvo a IMAPLUB, que se absteve de votar. Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que restava a subscrição de CR\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil cruzeiros) para se completarem os CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) aumento total pretendido do capital social. Solicitando a palavra, o Sr. Gilberto Medeiros, como um dos representantes da APLUB na Assembléia, declarou a intenção da acionista majoritária de subscriver, do saldo de ações a cuja subscrição ainda tinha direito, 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) a serem realizadas pelo aproveitamento de créditos que tem contra a Companhia de Seguros Previdência do Sul, dando à Companhia quitação no valor de CR\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), mediante o recebimento dos títulos representativos das ditas ações. Manifestou, outrossim, que igualmente se propunha subscriver, todas as ações restantes sobre as quais tivesse direito e que, ademais, subscreveria quaisquer sobras de ações não subscritas no prazo legal, pelos acionistas que não fizessem uso do direito de preferência à subscrição. Pedia que fosse posta em discussão e em votação a proposta assim formulada, de subscrição de 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) ações para serem pagas mediante aproveitamento de créditos, devendo os restantes 1.000.000 (um milhão) de ações ser subscritas para realização em dinheiro, sendo 50% (cincoenta por cento) no ato da subscrição e os restantes 50% (cincoenta por cento) dentro do prazo máximo de seis (6) meses, mediante chamada da Diretoria. Acendendo ao proposto, o Sr. Presidente pô-la em discussão e em votação, verificando-se aprovação unânime, tendo a

APLUB se absteve de votar sobre a realização, mediante aproveitamento de seus créditos, na forma da proposta. Novamente com a palavra, lembrou o Sr. Presidente que, na distribuição proporcional das ações a serem bonificadas, consoante aprovado nesta Assembléia, ao deliberar sobre o item I (primeiro) da alínea a da Ordem do Dia, haverá frações de ações não atribuíveis, por inteiro, a um mesmo acionista. Assim haveria conveniência de se comporem os Srs. Acionistas, entre si, para negociação dessas frações dentro do prazo de 30 (trinta) dias, que supsera aberto por edital, na forma preconizada pelo art. 169, § 3º da Lei 6.404/76, posto que, não estando registrada em Bolsa de Valores, não se poderia proceder à venda das frações em Bolsa, solicitando a palavra o Sr. Representante da acionista majoritária, APLUB, declarou que, não havendo composição entre todos os acionistas, para negociação das respectivas frações, propunha-se a adquirir todas as partes fracionárias de ações, pagando-as aos acionistas pelo preço correspondente ao seu valor patrimonial. E solicitou que essa oferta fosse transmitida no edital a ser publicado. Posta em discussão e em votação essa proposta da APLUB, foi aprovada por todos os presentes, com abstinência da proponente. Franqueada a palavra, em seguida, a quem quizesse fazer uso, para tratar de assuntos relacionados com a Ordem do Dia, ninguém se manifestou, pelo que o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, reaberta a sessão, foi submetida à discussão e votação, tendo sido aprovada pela unanimidade da Casa, sendo assinada pelo Sr. Presidente, por mim, secretário por todos os demais presentes, encerrando-se, após, a Assembléia.

Porto Alegre, 28 de setembro de 1977.

Ivanio da Silva Pacheco - Presidente da Assembléia
 Waldyr Contino Nuñez - Secretário
 Associação dos Profissionais Liberais Universitários
 do Brasil - APLUB
 Gilberto Medeiros - Diretor
 Nery Cardoso - Procurador
 Imobiliária Aplub Ltda. - IMAPLUB
 Milton Dias - Diretor
 Antonio Pacheco - Procurador
 Wilson Araujo Rosa
 Carlos Roca Vianna
 Wilson Salazar Bauer
 Waldyr C. Nuñez
 Miguel Junqueira Pereira
 José Pacheco

Declaramos que a presente é cópia da Ata nº 120 (cento e vinte) da AGE de 28/09/77 e confere com o texto original, lavrado as folhas 70 a 74 do livro competente.

Ivanio da Silva Pacheco - Presidente
 Waldyr Contino Nuñez - Secretário

Ata nº 121

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 11 horas, na sede social, na Rua General Câmara, nº 230, 11º andar, Porto Alegre, RS, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Companhia de Seguros Previdência do Sul, representando 19.935.749 ações ou 99,68% do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença. Havendo "quorum" legal, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, Dr. Ivanio da Silva Pacheco, que convidou o acionista Dr. Waldyr Contino Nuñez para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão, declarando haver sido a Assembleia Geral Extraordinária convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, a 20, 21 e 24 do mês de outubro próximo passado e no jornal Diário de Notícias, a 20, 21 e 22 do mesmo mês, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do dito edital, cuja redação era a seguinte: "Companhia de Seguros Previdência do Sul - CGC nº 92.751.213 - Assembleia Geral Extraordinária - Primeira Convocação. São convidados os Srs. acionistas da Cia. de Seguros Previdência do Sul, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 11 horas do dia 4 de novembro de 1977, na sede social à rua General Câmara, nº 230, 11º andar, a fim de tomarem conhecimento e se manifestarem sobre o cumprimento das formalidades legais e das resoluções da AGE de 28.09.77, relativas ao aumento de capital da empresa por bonificação de 15% sobre o capital atual, por incorporação dos 6º, 7º e 8º andares do Edifício Aclub-Previdência do Sul, sito à rua General Câmara, 230, nesta cidade, por créditos e, ainda, por subscrição em dinheiro, que será submetido à homologação da Assembleia ora convocada, à qual caberá, também, e em consequência, aprovar a alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, bem como qualquer matéria correlata. Porto Alegre, 20 de outubro de 1977. Dr. Ivanio da Silva Pacheco - Diretor Presidente. Dr. Carlos Roca Vianna - Diretor." Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que, além do aumento por bonificação de 15% sobre o capital social atual, originário da incorporação da "Reserva Para Aumento de Capital" derivada de lucros dos exercícios anteriores, no valor de CR\$ 1.169.172,34 e da incorporação de parte da "Reserva de Correção Monetária" referente ao ativo imobilizado, no valor de CR\$ 1.830.827,66, totalizando três milhões de cruzeiros (CR\$... 3.000.000,00), haviam sido totalmente subscritos os 17.000.000 de novas ações, correspondentes ao saldo do aumento do capital deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de setembro p.p., conforme Boletim de subscrição, cuja leitura solicitou ao Sr. Secretário, o que foi feito. Cumpria, agora - disse o Sr. Presidente - submeter à deliberação dos presentes a ratificação do que fora decidido na AGE de 28 de setembro p.p., o que passaria a fazer, submetendo a discussão e votação, item por item, as resoluções adotadas na dita AGE, a começar pelo primeiro, ou seja, pelo acréscimo de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) ao capital social, mediante bonificação a ser distribuída entre os acionistas, na proporção das respectivas ações. Franqueada a palavra sobre a matéria e ninguém dela querendo fazer uso, foi posta em votação, verificando-se aprovação ratificadora unânime. O segundo item referia-se à incor-

poração ao patrimônio social da economia nº 601 (número seiscentos e um), do Edifício APLUB-PREVIDÊNCIA DO SUL, sito nesta capital, tendo acesso a dita economia pelo número 230 (duzentos e trinta) da rua General Câmara, com a área total construída de 374,31 m² (trezentos e setenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados), sendo 313,90 m² (trezentos e treze metros e noventa decímetros quadrados) de área útil e 60,41 m² (sessenta metros e quarenta e um decímetros quadrados) de área de uso comum, a esta unidade correspondendo uma parte ideal equivalente a 0,0777 (setecentos e setenta e sete décimos milésimos) nas coisas de uso comum e fim proveitoso, assim como no terreno sobre o qual se construiu o edifício, terreno esse, localizado no quarteirão formado pelas ruas General Câmara, Andradas, Uruguai e Sete de Setembro, com a área total de 598,80 m² (quinhentos e noventa e oito metros e oitenta decímetros quadrados), medindo: ao Norte, onde faz frente para a rua Sete de Setembro, 20,78 m (vinte metros e setenta e oito centímetros); a Oeste, onde faz frente para a rua General Câmara, 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) em confrontação com prédio que pertence ou pertenceu a Moyses Chmelnitsky; a Leste, em divisa com o edifício Santa Cruz, de propriedade da União de Bancos Brasileiros e outros, 37,47 m (trinta e sete metros e quarenta e sete centímetros), em três seguimentos a saber: o primeiro, partindo da testada da rua Sete de Setembro, toma o rumo Norte-Sul, na extensão de 23,60 m (vinte e três metros e sessenta centímetros); o segundo segue a direção Oeste-Leste, numa extensão de 5,53 m (cinco metros e cinquenta e três centímetros); e finalmente, o terceiro, retomando o rumo inicial Norte-Sul, mede 8,34 m (oito metros e trinta e quatro centímetros), até fechar o perímetro. Dito imóvel, foi havido, por compra e venda de parte ideal do terreno acima descrito, e que foi transmitente o Banco do Brasil S/A., mediante escritura pública, de 5 (cinco) de Dezembro de 1.974 (mil novecentos e setenta e quatro), sob número geral 20.137 e número de ordem 8.093, às folhas 48 do Livro 119 do Cartório Distrital da Tristeza, Comarca de Porto Alegre, retificada e ratificada, por escritura de 17 (dezesete) de março de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), sob nº 7.341, às folhas 94 do Livro 66 do mesmo Cartório Distrital da Tristeza, e registrada, aos 27 (vinte e sete) de Maio de 1.975 (mil novecentos e setenta e cinco), sob nº 152.552, às folhas 45 do Livro 3 FE do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Zona de Porto Alegre. A Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, apresentou as certidões negativas da Receita Federal, da Fazenda Estadual e da Fazenda Municipal, que se encontravam sobre a mesa e o Certificado de Quitação do INPS a seguir transcrito: "INPS - Certificado de Quitação - CQ - Código do emitente: 19-201.02 - Válido até: 13/11/77 - Série: B - Nº 476526 - Nome: Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB - Endereço: (Rua - nº - Município - Estado): Av. Júlio de Castilhos, 10 - Porto Alegre/RS, Matrícula: 19-150-01.461/24 - Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "D" do inciso III do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 06/09/73. Certifico que, em nome do contribuinte, não consta débito considerado definitivo, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local/Data: Porto

Alegre, 14 de outubro de 1977. Assinatura: Lia Irmã Braga Guimarães - Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização. Foi requerida ao Diretor Geral do Tesouro do Estado a concessão de "não incidência" do imposto de transmissão "inter-vivos" na transação citada, tudo como está previsto no artigo 36, I, do Código Tributário Nacional, no artigo 49, II, da Lei Estadual nº 5384/66 e na Circular da Diretoria Geral da Secretaria da Fazenda, de nº 65/73, tendo S.S., com base na decisão nº 450/77 do Sr. Julgador de Processos Fiscais, datada de 26/10/77, em primeira instância, no processo nº 47.995/77, confirmada por unanimidade pelo Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3/11/77, pelo acórdão 16204/77, declarado a isenção. Submetida a matéria à consideração dos presentes, foi ratificada unanimemente, a deliberação de incorporar-se ao patrimônio da Companhia, pelo valor de CR\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), o imóvel acima descrito e caracterizado, importância correspondente ao valor dos 4.650.000 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil) ações subscritas pela APLUB, do valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, tudo como decorre do Boletim de Subscrição e que por essa forma são integralizadas. Com a palavra, a seguir, a Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, neste ato representada por seus Diretores, Drs. Gilberto Medeiros e Milton Dias, declarou que, por sua vez, também ratificava a proposta que fizera e cumpria imitando, como efetivamente imitia, a Companhia de Seguros Previdência do Sul, neste ato e melhor forma de direito, no domínio, posse, direitos e ações do imóvel aludido, com todas as suas benfeitorias, pertences e instalações, que passa a ser da dita Companhia de Seguros Previdência do Sul, para que dele use e frua livremente, e comprometendo-se por si e por seus sucessores a fazer essa alienação imobiliária sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se, outrossim, pela evicção de direito. Retomando a palavra, disse o Sr. Presidente que o terceiro item a ser submetido à consideração da Casa era a incorporação dos direitos e ações referentes a contrato de promessa de compra e venda datado de 18.09.75, quitado e não registrado no Registro de Imóveis, em que figura como compromitente a Companhia de Seguros Previdência do Sul e como compromissária a acionista IMAPLUB - Imobiliária Aplub Ltda., tendo por objeto as economias nºs 701 e 801 do Edifício Aplub-Previdência do Sul, sito à rua General Câmara, 230, nesta cidade, avaliadas em CR\$ 9.390.311,33 (nove milhões, trezentos e noventa mil, trezentos e onze cruzeiros e trinta e três centavos), conforme Laudo aprovado pela AGE de 28.09.77, ora submetido à ratificação, tendo sido a proposta da IMAPLUB a de ceder os direitos e ações emergentes do referido contrato de promessa de compra e venda, dos quais desistia, dando por rescindido o contrato, pelo valor de CR\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros), importância que corresponde ao valor da subscrição de 9.300.000 (nove milhões e trezentas mil) ações da Companhia, do valor nominal de CR\$ 1,00 cada uma, como consta do Boletim de Subscrição e que por essa forma são integralizadas. Posta a matéria em discussão e, logo, em votação, foi unanimemente ratificada a deliberação da AGE de 28.09.77 no sentido de aceitar-se a oferta. Concedida a palavra à IMAPLUB - Imobiliária Aplub Ltda., no ato representada pelos Drs. Milton Dias e Antonio Pacheco, disse esta que confirmava a proposta

feita e a cumpria, declarando a Companhia de Seguros Previdência do Sul, neste ato e melhor forma de direito, reintegrada na posse, uso e gozo dos imóveis aludidos, assim como nos direitos e ações a eles correspondentes, inclusive quanto às benfeitorias, instalações e pertences respectivos, ficando rescindido o contrato de promessa de compra e venda de 18/09/75, retornando assim à Companhia de Seguros Previdência do Sul a plena propriedade dos ditos imóveis. A IMAPLUB apresentou as certidões negativas da Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal que se encontravam sobre a mesa e o Certificado de Quitação do INPS, a seguir transcrito: "INPS - Certificado de Quitação - CQ. Código do Emitente: 19-201.02. Válido até 25/11/77. Série: B. Nº: 478179. Nome: IMAPLUB - Imobiliária Aplub Ltda. Endereço (Rua - Nº - Município - Estado): Av. Júlio de Castilhos, 10, 9º andar, Porto Alegre/RS. Matrícula: 19-150-12.477/21. Finalidade: Para os fins previstos nas alíneas "A" a "D" do inciso III do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 06/09/73. Certifico que, em nome do contribuinte, não consta débito considerado definitivo, ficando ressalvado o direito de o INPS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida. Local/Data: Porto Alegre, 26 de outubro de 1977. Assinatura: Lia Irmã Braga Guimarães - Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização." Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente que o quarto item a ser considerado era o referente a aproveitamento de créditos da Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB contra a Companhia de Seguros Previdência do Sul, propondo-se a credora a dar quitação do valor de CR\$ 2.050.000,00, mediante a entrega de títulos representativos de 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) ações, proposta essa aprovada pela AGE de 28.09.77 e tudo conforme consta do Boletim de Subscrição. Posto em discussão e em seguida em votação, também esse item das deliberações tomadas na aludida AGE foi unanimemente ratificado pelos presentes. Em continuação, disse o Sr. Presidente que restava, apenas, examinar-se o último item das deliberações tomadas na AGE de 28.09.77, ou seja a subscrição, em dinheiro, de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) correspondentes a 1.000.000 (um milhão) de ações, que complementaram o aumento de capital aprovado. Esclareceu que foi essa parte do aumento integralmente subscrito, como se verificava do Boletim de Subscrição e que o capital subscrito fora devidamente realizado pela metade, na forma da lei, encontrando-se o numerário assim recebido, em depósito no Banco do Brasil, na conformidade da legislação específica, pedindo-me a mim, Secretário, que fizesse a leitura do recibo de depósito, cujo teor é o que segue: "Guia de Depósito Obrigatório - A Companhia de Seguros Previdência do Sul, CGC nº 92.751.213, com sede nesta cidade de Porto Alegre, à Rua General Câmara, 230, 11º andar, em obediência ao disposto no artigo 49, parágrafo único, combinado com o artigo 42, parágrafo único do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, deposita no Banco do Brasil S/A., Agência de Porto Alegre, a quantia de quinhentos mil cruzeiros (CR\$ 500.000,00) correspondente à realização de cinquenta por cento (50%) da parte de aumento de seu capital social a ser realizada em dinheiro, no importe de um milhão de cruzeiros do aumento total de CR\$ 20.000.000,00 para CR\$ 40.000.000,00, tudo como foi deliberado e votado em Assem-

blêia Geral Extraordinária de 28 de setembro p.p., e integralmente' subscrita pelos acionistas Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - Aplub, CR\$ 944.374,00; Dr. Ivanio da Silva Pacheco, CR\$ 961,00 e Dr. Carlos Roca Vianna, CR\$ 1.444,00, todos domiciliados nesta Capital. Porto Alegre, 19 de novembro de 1977. Wilson Araújo Rosa - Diretor". Novamente com a palavra, disse o Sr. Presidente, que estava em discussão o último item das deliberações da AGE anterior e, ninguém se havendo pronunciado, foi a matéria posta em votação, sendo ratificada, por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente comunicou não ter havido composição entre os acionistas relativamente às frações de ações bonificadas e passou a palavra aos representantes da Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB, que ratificaram a decisão desta de adquirir ditas frações de ações pelo seu valor patrimonial. Logo após, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, para que declarassem qualquer possível objeção que, eventualmente, pudesse ser levantada, relativamente a quaisquer deliberações tomadas na AGE de 28.09.77 e nesta Assemblêia acaso não mencionadas especificamente. -E, como ninguém se tivesse pronunciado, pôs em votação a aprovação e ratificação de toda e qualquer outra matéria que tivesse sido objeto de deliberação da AGE anterior, tendo sido unânime a ratificação, sem qualquer discrepância, de todos os atos, declarações e deliberações assembleares. Finalmente, retornou o Sr. Presidente, para esgotar os assuntos da Ordem do Dia, cumpria à Casa pronunciar-se sobre a indispensável alteração do "caput" do artigo 59 (quinto) dos Estatutos Sociais, para o qual propunha a seguinte redação: "Artigo 59 - O Capital da Sociedade é de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". Posta em discussão e, logo, em votação essa proposta, verificou-se aprovação unânime. Sendo franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se houvesse manifestado, declarou o Sr. Presidente que, esgotada que estava a matéria constante da Ordem do Dia, declarava a sessão suspensa por prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi lida, posta em discussão e em votação, vindo a ser aprovada por todos os presentes, que a assinam com o Sr. Presidente e comigo Secretário.

Porto Alegre, 04 de novembro de 1977.

Ivanio da Silva Pacheco - Presidente da Assemblêia

Waldyr Contino Nuñez - Secretário

Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil - APLUB

Gilberto Medeiros-Diretor Milton Dias-Diretor

Imobiliária Aplub Ltda. IMAPLUB

Milton Dias-Sócio Gerente Antonio Pacheco-Procurador

José Pacheco

Oiavo Werneck Freitas

Waldyr Contino Nuñez

Wilson Salazar Bauer

Wilson Araújo Rosa

Ivanio da Silva Pacheco

Declaramos que a presente é cópia da Ata nº 121 (cento e vinte e um)

da AGE de 04/11/77 e confere com o texto original, lavrado às folhas 74-V a 78 do Livro competente.

Ivanio da Silva Pacheco - Presidente

Waldyr Contino Nuñez - Secretário

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

Capítulo I

Organização da Companhia

Artº 1º - A "Companhia de Seguros Previdência do Sul", fundada em 1º de agosto de 1906, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Artº 2º - A Sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo manter, criar e suprimir agências, sucursais e filiais no país, obedecendo as formalidades da legislação vigente.

Artº 3º - A Sociedade terá por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros sobre a vida e ramos elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, observadas as disposições legais.

Artº 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, a critério da Assemblêia Geral, mediante a aprovação dos Órgãos governamentais competentes.

Artº 5º - O capital da Sociedade é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), dividido em 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá emitir cautelas ou títulos múltiplos de ações, que serão desdobrados quando solicitado pelos acionistas, a preço não superior ao custo.

Artº 6º - No caso de aumento de capital, os acionistas terão direito à subscrição proporcional das novas ações.

Parágrafo Primeiro - Para esse fim, serão convidados, por anúncios insertos no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na cidade de Porto Alegre, marcando-se-lhes um prazo para que declarem por escrito se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado a preferência o acionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de qualquer aumento de capital serão distribuídas até 60 (sessenta) dias após a data da publicação da ata que o aprovar.

Parágrafo Terceiro - O capital da Sociedade, assim como as reservas, serão empregados de acordo com a legislação em vigor.

Capítulo II

Da Administração

Artº 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assemblêia Geral, composta de 5 (cinco), no mínimo, e, no máximo, de 9 (nove) Diretores, acionistas ou não. Compete à Assemblêia Geral fixar o número de Diretores.

obedecido o preceito supra. O mandato dos Diretores será de 3(três) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria elegerá um Presidente e um Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - Ao Presidente compete:

- a) presidir as Assembléias Gerais;
- b) presidir as reuniões de Diretoria, com voto de qualidade;
- c) atribuir encargos específicos ao Diretor Vice-Presidente e aos demais Membros da Diretoria e orientá-los no exercício de suas funções.

Parágrafo Terceiro - Ao Vice-Presidente compete:

- a) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais e nos casos de ausência por férias ou licença;
- b) exercer as atribuições específicas que lhe forem indicadas pelo Presidente.

Artº 89 - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".

Artº 99 - No caso de vacância, a Diretoria, se julgar conveniente, proverá interinamente o cargo, mediante convocação de um acionista, o qual tomará posse e permanecerá em exercício até a realização da primeira Assembléia Geral, que deliberará sobre o seu provimento.

Parágrafo Único - Ocorrendo a falta da Presidência, a Diretoria indicará um de seus Diretores eleitos pela Assembléia Geral para provê-la.

Artº 109 - Compete à Diretoria convocar Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias; apresentar relatório, balanço e contas anuais, propor dividendo. Compete, ainda, à Diretoria adquirir e alienar bens móveis e imóveis; hipotecar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, observar as restrições legais; fundar e extinguir sucursais, filiais e agências, mediante deliberação prévia da Diretoria, tomada na forma do parágrafo 1º deste artigo e lavrada em livro próprio.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria reunir-se-á, validamente, com a presença de 4(quatro) de seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes.

Parágrafo Segundo - Nos casos de ausência, férias ou impedimentos eventuais de Diretor, a Diretoria escolherá aquele que exercerá as funções do ausente, cumulativamente e sem que lhe assista direito a qualquer vantagem pecuniária.

Artº 119 - A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois Diretores, podendo, entretanto, qualquer deles representar a Sociedade perante repartição fiscalizadora das suas operações.

Artº 129 - Ressalvado o disposto nos artigos 10 e 11, competirá a qualquer Diretor a prática dos atos necessários ao fun-

cionamento regular da Sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes.

Artº 139 - A Diretoria, representada por dois Diretores, poderá constituir, em nome da Sociedade, uma ou mais pessoas nela integradas ou estranhas, mandatárias com poderes especificados para representá-la em atos ou contratos, ou designá-las para execução de serviços; chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devam executar e fixando ou convencionando as remunerações respectivas.

Artº 149 - A Assembléia Geral fixará a importância para remuneração mensal da Diretoria, até o teto dado pelo produto do número máximo de Diretores, por quarenta(40) vezes o maior valor de referência do que trata a Lei 6.205/75.

Capítulo III

Da Assembléia Geral

Artº 159 - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria e, em sua falta ou impedimento, pelo Vice ou, na falta ou impedimento deste, por um dos Diretores presentes.

Parágrafo Único - O Presidente da Assembléia escolherá um dos acionistas presentes para secretário.

Artº 169 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Artº 179 - Os anúncios de convocação das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias serão publicados, pelo menos três vezes, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação da cidade de Porto Alegre, com a antecedência mínima de oito dias para as primeiras convocações e cinco dias para as seguintes.

Artº 189 - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembléia ou fique sem efeito a convocação.

Artº 199 - As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Artº 209 - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Artº 219 - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléia Geral por mandatários, observadas as restrições legais.

Artº 229 - Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões.

Capítulo IV

Do Conselho Fiscal

- Artº 239 - O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos pela A.G. entre acionistas ou não, observadas as qualificações exigidas pelo artigo 162 da Lei 6.404/76, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Único - O Conselho Fiscal só funcionará nos exercícios em que for instalado, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito de voto. Os Conselheiros Fiscais e seus suplentes serão eleitos na mesma A.G. que deliberar sobre seu funcionamento, e ficarão em exercício até a primeira A.G.O. que se realizar após a sua eleição.
- Artº 240 - Os membros em exercício do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela A.G. que os eleger, obedecidas as determinações legais.
- Artº 250 - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, pela ordem verificada pela posse de maior número de ações da sociedade ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro eleito na forma do art. 161, parágrafo 4º, letra "a" da Lei 6.404/76, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

Capítulo V

Dos Lucros

- Artº 260 - Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação em vigor, retirar-se-ão:
- 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital;
 - cota para fundo de participação de lucros que devam ser atribuídos às apólices que sejam emitidas com cláusula de participação, sem prejuízo da atribuição estabelecida para a atual carteira de apólices com lucros, em virtude de obrigação preexistente;
 - o necessário para a distribuição de um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da lei, se maior não desejar fixar a Assembleia Geral, e que será pago até 60 (sessenta) dias após a publicação da ata da Assembleia Geral que o aprovar.
- Parágrafo Primeiro - Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembleia retirar:
- cota para bonificação à Administração que a Assembleia Geral determinar, dentro dos limites legais, desde que o dividendo distribuído não seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro apurado;
 - cota para gratificações a funcionários que a Assembleia Geral também determinar;
 - cota para um fundo de desvalorização do ativo destinado a atender a possíveis depreciações dos bens da Sociedade;

d) cota para o fundo de beneficência, destinada a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da Sociedade.

Parágrafo Segundo - O Fundo de Desvalorização e o Fundo de Beneficência, previstos nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior, serão constituídos cada um mediante a dedução de uma percentagem dos lucros líquidos anuais apurados em balanço, percentagem essa que não excederá em cada caso, de 10% (dez por cento) dos ditos lucros líquidos.

Parágrafo Terceiro - O restante será levado ao Fundo de Aumento de Capital, destinado a aumentos de capital quando deliberado pela Assembleia Geral.

- Artº 270 - O exercício financeiro da Sociedade compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.
(Nº 1505 - 2-2-78 - Cr\$20250,00)

RETIFICAÇÃO

Na documentação da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, publicado no DOU - Seção I - Parte II, de 22.12.77:

fls. 5459

Onde se lê:

"... processo SUSEP número 004-2056-77 ..."

Leia-se:

"... processo SUSEP número 004-1056-77 ..."

Onde se lê:

"... um Conselho Fiscal Permanente ..."

Leia-se:

"... um Conselho Fiscal não permanente ..."

Onde se lê:

"... de sua remuneração anual ..."

Leia-se:

"... de sua remuneração anual ..."

fls. 5460

Onde se lê:

"... qualquer dos Conselhos ..."

Leia-se:

"... qualquer dos Conselheiros ..."

Onde se lê:

"... mediante entendimento informais ..."

Leia-se:

"... mediante entendimentos informais ..."

No parágrafo 2º do artigo 14, onde se lê:

"... reuni-se-á sempre que o Conselho de Administração entender conveniente o seu parecer sobre assunto a cujo respeito tenha de deliberar ..."

Leia-se:

"... reunir-se-a sempre que o Conselho de Administração entender conveniente o seu parecer sobre assunto a cujo respeito tenha de deliberar ..."

No parágrafo 5º do artigo 14, onde se lê:

Parágrafo 5º

Leia-se:

"... Artigo 15º ..."

No artigo 23, onde se lê:

"... Dos lucros que se verificarem ..."

Leia-se:

"... Dos lucros que se verificarem ..."

fls. 5461

Onde se lê:

"... Senhor Carlos Alberto Correa Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante ..."

Leia-se:

"... Senhor Carlos Alberto Correa Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante ..."

Onde se lê:

"... atividades de segurança ..."

Leia-se:

"... atividades de seguros ..."

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço.

LUIZ JOSÉ PLINHEIRO
Diretor

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. ELETROBRÁS

Sociedade de Capital Aberto - Registro GEMEC/RCA - 200.73/142
Inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 00001180/0001-26

Relatório - 1977

Senhores Acionistas:

Ao encerrar-se o ano de 1977, marco na vida da ELETROBRÁS pela passagem de seu 15º aniversário, temos o prazer de apresentar o balanço de suas atividades e considerações sobre o setor de energia elétrica no decorrer do exercício.

A atuação da Empresa ao longo deste período caracterizou-se pela continuidade quanto aos objetivos fundamentais de sistêmico planejamento setorial, eficiência nas decisões administrativas e permanente busca de equilíbrio econômico-financeiro.

As sucessivas Administrações que conduziram a Empresa nestes 15 anos levaram-na a uma posição de relevo no contexto da economia brasileira, promovendo o desenvolvimento contínuo da infraestrutura de energia elétrica, em todo o território nacional.

O balanço das atividades desenvolvidas neste último ano mostra que a atual Administração, mesmo enfrentando uma conjuntura menos favorável, caracterizada por sensível redução de recursos, não permitiu que baixasse o nível de eficiência no atendimento da demanda do mercado de energia elétrica, de crescimento excepcionalmente elevado.

Em 1977, a ELETROBRÁS deu continuidade a todos os programas iniciados em 1976 e nos anos anteriores. No momento, estão sendo construídas ou ampliadas 35 grandes usinas, na maioria hidrelétricas, que representarão um acréscimo na capacidade instalada de cerca de 40.000 MW. Dentre estas, destacam-se a ITAIPU Binacional com 12.600 MW, as usinas nucleares da Central Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis, e ainda as hidrelétricas de Tucuruí, no rio Tocantins, Paulo Afonso IV e Sobradinho, no rio São Francisco, Salto Santiago e Foz do Areia, no rio Iguaçu, Itumbiara e São Simão no rio Paranaíba, Água Vermelha no rio Grande, além da realização da concorrência para a construção de Itaparica e do projeto final de engenharia para Xingó, ambas no rio São Francisco.

O programa nuclear se manteve em pleno desenvolvimento, devendo a unidade I da central nuclear de Angra dos Reis iniciar a operação comercial nos primeiros meses de 1979. O Acordo Nuclear Brasil-Alemanha está sendo cumprido, com o andamento das obras das usinas Angra II e III, cuja entrada em operação está prevista para meados da próxima década.

O programa de eletrificação rural, iniciado em 1976, foi ampliado em 1977. Com investimentos da ordem de Cr\$ 800 milhões, 671 municípios de 21 unidades da Federação foram beneficiados. A ELETROBRÁS participou decisivamente do programa através da manutenção de linha de crédito em condições privilegiadas, em vista do seu alto conteúdo social.

O consumo de energia elétrica se elevou à significativa taxa de 12,7%, com o Brasil atingindo a marca dos 100 bilhões

de kWh de geração bruta de energia. O consumo "per capita", que em 1964 se mantinha em 335 kWh, alcançou 761 kWh em 1977, com aumento de 9,7% em relação a 1976, tendo sido atendidos mais 1 milhão de novos consumidores, enquanto a capacidade instalada de geração no país alcançou 22.797 MW.

O ano de 1977 caracterizou-se por importantes decisões capazes de garantir maior confiabilidade, economia e aprimoramento tecnológico aos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Dentre elas destaca-se a interligação dos sistemas elétricos regionais, já aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que possibilitará o transporte de eletricidade de um ponto a outro do país, ligando sistemas distantes do sul ao norte. Trata-se de um passo decisivo para a maior confiabilidade e, sem dúvida, economicidade do sistema elétrico brasileiro.

O uso de corrente contínua para a transmissão da energia gerada em Itaipu é outra das relevantes decisões adotadas em 77. O sistema, pioneiro no Brasil, proporcionará a absorção de uma nova tecnologia e a sua adaptação às condições específicas do país e poderá ser o processo mais eficiente e econômico para o transporte de grandes blocos de energia da Amazônia para outras regiões. Assim, utilizaremos com mais facilidade importantes potenciais hidráulicos existentes naquela região.

Durante o ano, a ELETROBRÁS elevou os seus padrões de controle de qualidade e de preços com relação aos materiais e equipamentos nacionais e importados. Da medida resultou, entre outros proveitos, a solução dos problemas apresentados pelos equipamentos importados das usinas de Moxotó e Bongí, às expensas dos fabricantes, além de proporcionar a economia de US\$120 milhões nas negociações com os fornecedores externos para a construção das usinas hidrelétricas de Tucuruí e Itaparica.

Paralelamente, a Empresa vem concentrando esforços a fim de que o setor elétrico desempenhe um papel cada vez mais decisivo no fortalecimento da indústria nacional. Um programa de pesquisas, visando a formação de uma tecnologia brasileira de produção de materiais e equipamentos, já está sendo desenvolvido pelo Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPTEL, instituído pela ELETROBRÁS e suas subsidiárias, em fase avançada de instalação. Ao mesmo tempo, o setor vem destinando crescentes volumes de encomendas a fabricantes nacionais, segundo programa de apoio que, entre 1981 e 1985, reserva à indústria brasileira a participação de cerca de 85% no fornecimento ao setor. Esse índice, hoje representando mais de 70%, alcançará 95% entre os anos de 1986 a 1990.

Ao lado do desenvolvimento de uma tecnologia elétrica nacional, a ELETROBRÁS está empenhada na formação de mão-de-obra especializada. Nesse sentido, vem investindo expressivas somas em treinamento de pessoal, através de programas de cursos e de convênios com universidades, a fim de ampliar o contingente de técnicos brasileiros especializados no setor.

A crise energética mundial, que transformou a obtenção de energia em um gigantesco desafio, não apenas trouxe novos e elevados encargos para a ELETROBRÁS, como está exigindo do setor uma agilidade cada vez maior na adaptação de suas metas e linhas de ação diante de situações conjunturais.

O novo panorama energético alterou inteiramente os critérios de avaliação das alternativas de fontes primárias de energia. Aproveitamentos hidrelétricos, antes considerados economicamente inviáveis, tornaram-se competitivos em vista dos sucessivos aumentos dos custos do petróleo. Assim, a reavaliação do potencial hidráulico brasileiro é uma das novas tarefas definidas pela ELETROBRÁS em 1977, cuja realização nos possibilitará, em breve, encarar com mais otimismo as disponibilidades energéticas primárias para as próximas décadas.

O uso racional das disponibilidades hidráulicas através de melhor aproveitamento das diversidades dos regimes de chuva, foi ampliado no decorrer de 1977. Isso se tornou possível graças à operação coordenada de sistemas elétricos já interligados, que permiti-

tiu a transferência de energia entre regiões, reduzindo a geração a óleo combustível e diesel a apenas 2,9%.

O ano se destacou por um pleno atendimento à expansão da demanda, a custos compatíveis com a situação econômica e financeira do país.

A política governamental de permanente combate à inflação, em prática desde 1964, sob o impacto de fatores externos que provocaram seu recrudescimento, impôs medidas específicas de controle, dentre elas a contenção de preços, inclusive de serviços públicos, segundo decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico-CDE. Dessas diretrizes superiores resultou que as tarifas de energia elétrica, principais formadoras dos recursos setoriais, não foram reajustadas em nível compatível com o crescimento do índice geral de preços. Em face dessa cota de sacrifício que ao setor coube para a consecução de objetivo nacional, a conciliação do combate à inflação com a necessidade de obter recursos para manter o ritmo de investimentos prioritários durante o ano constituiu-se no principal esforço despendido pela ELETROBRÁS em 1977. O vulto desses investimentos, em montante de cerca de Cr\$ 52.000 milhões, representando aproximadamente 9% do total de investimentos do país, exprime o grau de dificuldade para sua suplementação com base em fontes internas.

Tais circunstâncias levaram a ELETROBRÁS a assumir a liderança do setor na obtenção de empréstimos externos para o financiamento de parte dos programas nacionais; utilizando sua grande credibilidade no exterior, a Empresa, pela primeira vez em sua existência, lançou debêntures no mercado europeu, no valor de 150 milhões de marcos alemães, que tiveram a melhor aceitação, sendo totalmente subscritos, mesmo antes do lançamento oficial. De um consórcio de bancos, liderados pela Bank of America, obteve um empréstimo de US\$ 250 milhões e, através de um co-financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, junto ao Fundo Saudita de Desenvolvimento, levantou recursos no total de 55 milhões de dólares equivalentes, destinados a suprir os empreendimentos da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Obteve, ainda, junto a um consórcio de bancos liderados também pelo Bank of America, em outra operação de co-financiamento, desta vez com o Banco Mundial, empréstimo de US\$ 54 milhões destinados ao programa de expansão das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL.

Evidentemente, dos empréstimos resultou aumento do exigível a longo prazo da ELETROBRÁS e de suas subsidiárias. Essa elevação, aliada às tendências de maior uso de eletricidade e do aumento nos custos unitários das novas instalações, ocasionado pelo distanciamento progressivo das fontes de geração e pelo pioneirismo do programa nuclear, exige uma política tarifária compatível, a fim de que haja equilíbrio entre a capacidade de pagamento e a de endividamento.

A ELETROBRÁS, em seus 15 anos de atuação, muito contribuiu para o crescimento do país. Apesar dos fatores externos, que agravaram o problema da obtenção de energia, estamos convictos de que, mais uma vez, o Brasil saberá enfrentar a situação objetivamente, com dinamismo e inteligência, o que nos permite assegurar que esta Empresa continuará impulsionando decisivamente o progresso econômico e social do Brasil.

Convém ressaltar, ainda, que grande parte dos resultados em 1977 deve-se ao fato de que a Empresa está cada vez mais exercendo o seu papel de dirigente das atividades do setor e atuando de forma coordenada com suas subsidiárias e associadas, na busca das melhores soluções para o país.

As atividades da ELETROBRÁS vêm sendo desenvolvidas de modo que a oferta de eletricidade se torne um dos mais importantes fatores de equilíbrio econômico entre as regiões brasileiras. Essa política possibilitou, ao longo do ano, maior expansão dos investimentos nas regiões menos desenvolvidas.

Nesta oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos aos companheiros e colaboradores e a todos os que vêm contribuindo para o bom desempenho do setor de energia elétrica. Em especial, agradecemos ao Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Doutor SHI

GEAKI UEKI, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General ERNESTO GEISEL, cujo apoio e confiança reiteradamente dispensados foram essenciais para o desempenho de nosso encargo e para os êxitos alcançados.

Brasília, 31 de dezembro de 1977.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

CAPITAL ABERTO - GEMEC/RCA-200.75/137 E CGC Nº 00001180

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 E 1976

A T I V O

	CR\$ 1.000	
	1977	1976
IMOBILIZADO - NOTAS 1 e 2		
Financeiro		
Participação Societária	28.088.520	19.594.420
Participação em Capital - Itaipu Binacional	802.500	617.250
Adiantamentos e Outras Participações	2.658.252	1.956.920
	<u>31.549.272</u>	<u>22.168.590</u>
Técnico		
Bens e Instalações em Serviço	125.958	125.958
Bens Móveis, Imóveis e Benfeitorias	165.060	129.544
Correção Monetária-Lei nº 4.357/64	221.458	119.187
Menos: Depreciação Acumulada	(77.800)	(41.282)
	<u>434.676</u>	<u>333.407</u>
	<u>31.983.948</u>	<u>22.501.997</u>
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	634.581	308.870
Títulos de Renda (LITN)	913.754	1.121.550
Vinculado (Verbas Federais)	-	2.819
	<u>1.548.335</u>	<u>1.433.239</u>
REALIZÁVEL-CURTO PRAZO (1 ano)-NOTAS 1 e 3		
Obrigações e Empréstimos a Receber	6.729.731	2.901.869
Devedores Diversos	2.628.664	647.674
	<u>9.358.395</u>	<u>3.549.543</u>
REALIZÁVEL-LONGO PRAZO - NOTAS 1 e 3		
Obrigações e Empréstimos a Receber	69.054.342	38.799.798
Valores a Realizar	5.559	608.655
	<u>69.059.901</u>	<u>39.408.453</u>
PENDENTE		
Débitos em Suspensão	104.387	122.893
TOTAL DO ATIVO	<u>122.054.966</u>	<u>67.016.125</u>
COMPENSAÇÃO - NOTA 10	<u>33.258.495</u>	<u>24.212.352</u>
TOTAL GERAL DO ATIVO	<u>145.313.461</u>	<u>91.228.477</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

P A S S I V O

	CR\$ 1.000	
	1977	1976
INEXIGÍVEL - NOTAS 1, 4 e 5		
Capital	27.500.000	22.000.000
Reserva Legal	1.050.153	729.812
Reserva Especial	16.043.762	8.474.177
Reserva para Estudos e Projetos	197.347	198.425
Reserva para Conversão em Ações	-	215.804
Reserva de Correção Monetária-Lei nº 4.357/64	74.013	1.880
Reserva para Aumento de Capital Dec. Lei nº 1260/73	74.169	-
Reserva para Investimento	2.000.000	-
Adiantamentos para Aumento de Capital	1.831.516	1.634.343
Lucros em Suspensão	3.763.066	1.863.260
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>52.534.026</u>	<u>35.117.701</u>
Fundo de Desenvolvimento Tecnológico	161.236	144.881
Outros Fundos	68.450	56.335
	<u>52.763.712</u>	<u>35.318.917</u>

EXIGÍVEL-CURTO PRAZO (1 ano)-NOTAS 1,6,7,8e9

Obrigações a Pagar	665.554	261.974
União Federal - RGR e RGG	2.320.031	-
Provisão para Juros de Obrigações- Debêntures	259.976	139.717
Dividendos - União Federal	3.602.160	1.980.385
Outros Acionistas	10.024	9.662
Não Reclamados (Anos Anteriores)	5.733	4.180
Ações Subscritas	691.144	350.749
Outros Créditos Correntes	129.573	325.229
Provisão para Imposto de Renda	316.000	223.000
TOTAL	8.000.195	3.294.896

EXIGÍVEL-LONGO PRAZO - NOTAS 1, 6, 7 e 8

Obrigações a Pagar	20.093.398	8.856.937
Empréstimo Compulsório	17.438.811	11.352.418
União Federal - RGR - Dec. Lei 1383/74	13.593.070	8.083.023
Outros Créditos	18.686	16.700
TOTAL	51.143.965	28.309.078

PENDENTE

Créditos em Suspense	147.094	93.234
TOTAL DO PASSIVO	112.054.966	67.016.125
COMPENSAÇÃO - NOTA 10	33.258.495	24.212.352
TOTAL GERAL DO PASSIVO	145.313.461	91.228.477

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 E 1976

	CR\$ 1.000	
	1977	1976
RECEITAS OPERACIONAIS		
Dividendos de Ações	2.315.755	1.253.266
Juros e Encargos Financeiros de Financiamentos e Empréstimos	6.829.680	4.244.806
	9.145.435	5.498.072
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com o Empréstimo Compulsório	612.223	385.763
Juros sobre Reserva Global de Reversão	351.487	183.828
Juros e Encargos Financeiros	1.722.925	755.307
	2.686.635	1.324.898
LUCRO BRUTO	6.458.800	4.173.174
GASTOS GERAIS		
Honorários da Diretoria	5.654	3.604
Despesas Administrativas	598.177	367.929
	603.831	371.533
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÕES	26.868	15.565
LUCRO OPERACIONAL	5.828.101	3.786.076
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	921.891	798.301
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	27.182	21.000
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	6.722.810	4.563.377
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA-NOTA 9	316.000	223.000
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.406.810	4.340.377

As notas explicativas anexas fazem parte integrante das demonstrações financeiras.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente
CPF 000.755.905

NORBERTO DE FRANCO MEDEIROS
Diretor Econômico-Financeiro
CPF 005.463.997

MAURO MOREIRA
Diretor de Integração Regional
CPF 001.261.877

JOSÉ MARCONDES BRITO DE CARVALHO
Diretor de Operação e Sistemas
CPF 005.471.588

CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Coordenação
CPF 000.524.774

LICÍNIO MARCELO SEABRA
Diretor de Planejamento e Engenharia
CPF 001.170.136

ARY BARCELOS DA SILVA
Contador
CRC-RJ-11.627-6-2S/DF-276
CPF 006.124.137

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977 E 1976

EFEITOS INFLACIONÁRIOS

As presentes demonstrações financeiras refletem parcialmente os efeitos da inflação, através de ajustes efetuados em alguns grupos de contas no decorrer do exercício. Entre eles se destacam:

a) Correção monetária até 31 de dezembro, com base nos coeficientes publicados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, dos saldos das contas representativas do imobilizado técnico e de suas respectivas depreciações, com reflexo inclusive nas contas de despesa do exercício.

b) Correção monetária da maior parte dos valores relativos a financiamentos concedidos, efetuada conforme o estabelecido pelo Decreto-Lei 54.936 de 1964. Não são corrigidos apenas os financiamentos destinados à eletrificação rural e a ligações de consumidores de baixa renda do Nordeste, que correspondem a cerca de 0,72% do total dos financiamentos.

c) Atualização das obrigações a pagar da Empresa em moeda nacional e estrangeira, sendo que os saldos representativos da dívida no exterior (principal e juros) figuram às taxas cambiais das respectivas moedas em 31 de dezembro, enquanto que as dívidas em moeda nacional com cláusula de correção monetária baseada na variação de ORTN's ou UPC's estão ajustadas à cotação vigente para o mês de janeiro de 1978.

d) Correção monetária, de acordo com o disposto na Lei 5073, de 1966, dos valores das obrigações-debêntures (e respectivos juros) emitidas pela Empresa com base no empréstimo compulsório criado pela Lei 4.156 de 1962.

2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

2.1 - As inversões da ELETROBRÁS em participação societária no capital de outras empresas estão registradas pelo custo de aquisição, acrescido do valor nominal das bonificações recebidas em ações. Durante o exercício de 1977 foram recebidos em bonificações cerca de Cr\$ 4.301 milhões, (Cr\$ 2.504 milhões em 1976), creditados à Reserva Especial para futura incorporação ao capital da Empresa. Resumidamente, é a seguinte a composição da participação societária da ELETROBRÁS em outras empresas, em Cr\$ milhões e percentualmente:

	1977		1976	
SUBSIDIÁRIAS	20.701	71	14.427	71
ASSOCIADAS	7.368	26	5.158	26
OUTRAS	19	-	9	-
	28.088	97	19.594	97
ITAIPU BINACIONAL	803	3	617	3
TOTAL	28.891	100	20.211	100

2.2 - A participação da ELETROBRÁS no Patrimônio Líquido das empresas subsidiárias monta a aproximadamente a Cr\$31.791 milhões (Cr\$ 15.148 milhões em 1976), o que corresponde a um percentual de 95,5% sobre um total aproximado de Cr\$ 33.282 milhões (Cr\$...

16.050 milhões em 1976). O quadro abaixo apresenta, para 31 de dezembro de 1977, detalhes adicionais acerca da participação da ELETROBRÁS em suas subsidiárias.

NOME	PARTICIPAÇÃO DA ELETROBRÁS NO CAPITAL							
	PATRIM. LÍQUIDO	CAPITAL	LUCRO LÍQUIDO	ORD.	PREF.	TOTAL	%	NO PAT. LÍQUIDO
FURNAS	12.156	9.968	1.636	4.932	4.870	9.802	98.3	11.949
CHESF	8.308	3.560	536	2.956	447	3.403	95.6	7.942
ELETROSUL	7.470	4.964	102	4.884	-	4.884	98.3	7.343
ELETRONORTE	2.261	1.083	132	1.083	-	1.083	99.9	2.258
ESCELSA	1.308	720	60	669	-	669	93.0	1.216
C B E E	1.200	950	103	487	-	487	51.3	615
C E M	579	461	54	247	126	373	80.9	468
TOTAL	33.282	21.706	2.623	15.258	5.443	20.701		31.791

2.3 - Desde 1974 a ELETROBRÁS participa, como representante do Governo brasileiro, nos termos do Decreto 72.707, de 1973, na composição do capital da ITAIPU BINACIONAL. A referida participação equivale a US\$ 50 milhões e está contabilizada à taxa cambial de venda vigente em 31 de dezembro.

3. REALIZÁVEL

3.1 - Este grupo apresenta em 31 de dezembro a seguinte composição detalhada, em Cr\$ milhões:

CURTO PRAZO	SUBSIDIÁRIAS		ASSOCIADAS		OUTROS		TOTAL	
	1977	1976	1977	1976	1977	1976	1977	1976
Financiamentos	4.245	1.156	1.624	1.357	1	-	5.870	2.513
Empréstimos	294	121	83	62	-	-	377	183
Repasse de Financiamentos	251	79	100	54	-	-	351	133
Dividendos a Receber	953	178	198	144	-	-	1.151	322
Outros Compromissos e Obrigações a Receber	298	144	330	162	981	92	1.609	398
TOTAL	6.041	1.678	2.335	1.779	982	92	9.358	3.549
LONGO PRAZO								
Financiamentos	32.997	18.826	25.973	14.954	31	11	59.001	33.791
Repasse de Financiamentos	3.843	1.586	5.621	2.626	1	-	9.465	4.212
Instrumentos de Reconhecimento de Débito-Lei 4676/65	258	84	43	491	7	7	308	582
Estudos e Projetos a Repassar	-	124	-	-	281	84	281	208
Outros Valores a Realizar	-	-	-	-	5	615	5	615
TOTAL	37.098	20.620	31.637	18.071	325	717	69.060	39.408

As aplicações sob a forma de financiamentos são remuneradas com juros de 10% ao ano pagáveis trimestralmente, taxa de fiscalização de 0,5% ao semestre, e mais a correção monetária, calculada com base nos coeficientes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme previsto no Art. 19, Par. 59 do Decreto-Lei 54.936, de 1964. Com exceção da correção monetária dos financiamentos concedidos com recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, que é creditada à conta dessa reserva, no exigível, conforme previsto pela legislação, a correção monetária dos financiamentos é creditada à Reserva Especial, para futura utilização em aumento de capital.

3.2 - A partir do exercício de 1976 a Empresa passou a dar significativa ênfase ao desenvolvimento da eletrificação rural, através de condições especiais de financiamento sem incidência de correção monetária, que permitiram a contratação, até a data, de aproximadamente Cr\$ 649 milhões, como parte de um programa global de cerca de Cr\$ 1.107 milhões.

4. CAPITAL

Através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 1977 e com os recursos indicados na Demonstra-

ção das Mutações Patrimoniais, foi formalizado o aumento do capital da Empresa, que passou de Cr\$ 22.000 milhões para Cr\$ 27.500 milhões (Cr\$ 14.600 milhões para Cr\$ 22.000 milhões em 1976).

Em razão desses aumentos, o capital da empresa ficou composto da seguinte maneira:

AÇÕES - TIPO	1977	1976
	QUANTIDADE	QUANTIDADE
ORDINÁRIAS - UNIÃO FEDERAL	27.114.888.588	21.665.120.511
PREFERENCIAIS		
A - Outros	20.719.478	18.016.938
B - Outros	71.871.526	62.496.979
B - União	292.520.408	254.365.572
TOTAL	385.111.412	334.879.489
TOTAL	27.500.000.000	22.000.000.000

As ações preferenciais, na conformidade do atual estatuto social da Empresa, não são conversíveis em ordinárias; entre tanto, gozam de prioridade no reembolso do capital e na distribuição de dividendos. As ações preferenciais de classe "A" (subscritas até 23 de junho de 1969), sem direito a voto, é assegurada a prioridade na distribuição de dividendos não inferiores a 2% ao ano, à taxa legal de remuneração do investimento das empresas de energia elétrica. As ações preferenciais de classe "B" (subscritas a partir de 23 de junho de 1969), também sem direito a voto, gozam de prioridade na distribuição de dividendos de 6% ao ano.

Sobre os resultados deste exercício foi proposta uma distribuição de dividendos à base de 8% para as ações ordinárias e de 12% para as ações preferenciais, calculados de forma "pro rata temporis".

5. ADIANTAMENTOS PARA AUMENTO DE CAPITAL

Segundo dispositivo da Lei 3890-A de 1961, que autorizou a constituição da ELETROBRÁS, os saques da Empresa ao Fundo Federal de Eletrificação serão considerados integralização do seu capital subscrito pela União. Fica assim caracterizado o direito exclusivo da União a essa parcela do Patrimônio Líquido, daí porque, na Demonstração das Mutações Patrimoniais, o montante desses valores está demonstrado separadamente, para que seja excluído do cálculo do patrimônio das ações.

6. OBRIGAÇÕES A PAGAR

Os principais detalhes relativos às obrigações a pagar, provenientes de financiamentos e empréstimos obtidos no país e no exterior, são apresentados em quadro demonstrativo específico, que faz parte das presentes demonstrações financeiras. As obrigações em moeda estrangeira são garantidas pela União Federal.

Durante o exercício de 1977, deve-se destacar, no exterior, duas contratações de crédito junto ao Bank of America NT & SA pelos valores de US\$ 250.000.000 e US\$ 54.000.000, em respectivamente 12.09.77 e 22.12.77, e junto a um consórcio de bancos internacionais liderado pelo Dresdner Bank Aktiengesellschaft, no montante de DM 150.000.000, tendo sido - este último - suportado por lançamento de bônus da ELETROBRÁS no mercado financeiro europeu. Esses recursos destinam-se a aplicação em diversas concessionárias de energia elétrica.

No país, destacou-se a contratação, junto ao Banco do Brasil S/A, para repasse à ITAIPU BINACIONAL, de crédito no valor de Cr\$ 1.000 milhões.

7. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO

O empréstimo compulsório arrecadado nas contas de energia elétrica em favor da ELETROBRÁS origina-se das Leis 4156 de 1962 e 4676 de 1965.

Até 1976, o valor do referido empréstimo era transformado em obrigações-debêntures, que têm as seguintes principais ca-

características: as emitidas em 1965, 1966 e 1967, resgatáveis 10 (dez) anos após as respectivas emissões, pagam juros de 12% ao ano, calculados sobre o valor nominal. Tais obrigações encontram-se substancialmente resgatadas. As debêntures emitidas a partir de 1968 têm cláusula de correção monetária, que vem sendo compensada na conta de Reserva Especial com a correção dos financiamentos concedidos às empresas de energia elétrica. São resgatáveis no prazo de 20 (vinte) anos, e vencem juros de 6% ao ano, calculados sobre o valor corrigido, pagáveis anualmente, conforme previsto no Decreto 68.419, de 1971. A ELETROBRÁS procede a sorteios anuais para resgate antecipado e capitalização das obrigações. O montante do sorteio não pode ser inferior a 1%, nem superior a 50% do valor total das emissões autorizadas. É assegurada a responsabilidade solidária da União, em qualquer hipótese, pelo valor nominal das obrigações. O prazo para troca das contas de energia elétrica, pagas até 1976, por obrigações-debêntures, é de 5 anos, de acordo com a legislação pertinente.

Com o advento do Decreto-Lei 1512, de 29.12.76, foi descontinuada a emissão de debêntures, passando a contribuição dos consumidores industriais (de consumo mensal superior a 2000 Kwh), a título de empréstimo compulsório, a constituir-se num crédito a seu favor.

As condições de juros (6%), correção monetária e resgate (após 20 anos) permaneceram virtualmente inalteradas, constituindo-se porém inovação a maior participação das concessionárias no processamento do novo sistema. Foi igualmente mantida a possibilidade de conversão do crédito em ações preferenciais nominativas da ELETROBRÁS.

As disposições do Dec. Lei 1512 vigoram a partir do empréstimo arrecadado em 1977, não exercendo nenhum efeito sobre as debêntures atualmente em circulação.

8. UNIÃO FEDERAL - RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO E DE GARANTIA

A Reserva Global de Reversão (RGR), criada pela Lei 5655 de 1971 com a finalidade de prover recursos para os casos de reversão e encampação dos serviços de energia elétrica, é administrada pela ELETROBRÁS, que aplica o produto de sua arrecadação, deduzidos os valores para as finalidades retromencionadas, em financiamentos destinados à expansão e melhoria dos referidos serviços.

A Reserva Global de Garantia (RGG), criada pelo Decreto-Lei 1383 de 1974, e também movimentada pela ELETROBRÁS, tem o objetivo precípuo de promover o equilíbrio econômico-financeiro das

concessionárias de serviço público de energia elétrica, segundo orientação e critérios estabelecidos pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

9. PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

Em razão da Lei 6.264 de 1975, a provisão para o Imposto de Renda passou a ser constituída pela aplicação da alíquota reduzida de 6%, que prevalecerá até o exercício de 1979, ano-base 1978, conforme Decreto-Lei 1433 de 1975.

10. COMPENSAÇÃO

As contas de compensação apresentam os seguintes saldos, em milhões de cruzeiros:

	1977	1976
Valores em Custódia	22.426	16.995
Obrigações Contratadas	4.113	3.251
Responsabilidade por Arrecadação de RGR e RGG	1.870	9
Port. 081/76 - DNAEE	1.782	747
Valores em Caução	1.034	322
Bancos - Custódia de LTN e ORTN	914	1.527
Outras contas	1.119	1.361
	33.258	24.212

11. NOVAS LEIS DAS SOCIEDADES POR AÇÕES E DO IMPOSTO DE RENDA

A nova Lei das S/A's, entre outras inovações, veio introduzir novos princípios e procedimentos contábeis, cabendo destacar, com relação à ELETROBRÁS, o seguinte: a) Correção monetária das contas patrimoniais e seu reflexo, juntamente com a correção do ativo permanente, nas contas de resultado; b) Avaliação dos investimentos em companhias subsidiárias e associadas com base no seu patrimônio líquido.

Por outro lado, o Decreto-Lei 1598, de 26 de dezembro de 1977, veio regulamentar a utilização de alguns dos conceitos emitidos pela Lei das S/A's, além de trazer novos procedimentos de natureza tributária.

Com relação aos procedimentos contábeis-fiscais, a ELETROBRÁS iniciará o atendimento às disposições dos citados diplomas legais a partir do balanço de abertura do exercício de 1978, não tendo portanto efetuado a opção - facultada no Dec. Lei 1598 - pela correção especial do Imobilizado no balanço de 1977.

DEMONSTRAÇÃO DE FINANCIAMENTOS OBTIDOS NO EXTERIOR E NO PAÍS

31.12.77

(em milhares de cruzeiros)

FINANCIADOR E CONTRATO	ANO DE VENCIMENTO	TAXA DE ENCARGOS AO ANO	MOEDA	CURTO PRAZO		LONGO PRAZO		DÍVIDA TOTAL		SALDOS NÃO DESEMBOLSADOS	
				DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$
NO EXTERIOR											
AMFORP & BEPCO - American Foreign Power Co. e Brazilian Electric Power Co.											
Contrato AMFORP & BEPCO - 11.12.64	1978/09	6 - 6,5%	US\$	3.922	64.782	99.929	1.571.016	101.919	1.635.798	-	-
BID - Interamerican Development Bank											
Contrato 122/OC-BR	1978/80	6,00%	US\$	1.422	22.814	2.843	45.627	4.265	68.441	-	-
Contrato 203/SP-BR	1978/89	4,75%	US\$	1.712	27.483	17.980	288.572	19.692	316.055	-	-
Contrato 339/SP-BR	1978/93	4,50%	US\$	688	11.041	21.002	337.087	21.690	348.128	14.010	224.857
Contrato 002/KD-BR	1978/98	3,50%	£	20	618	906	27.980	926	28.598	1.064	32.885
Contrato 014/CD-BR	1978/99	3,00%	CAN\$	364	5.400	7.473	110.706	7.837	116.105	-	-
Contrato 235/OC-BR	1978/93	9,25%	DM	32	249	1.641	12.717	1.673	12.966	-	-
	1978/93	9,25%	SwFr	295	2.392	8.854	71.764	9.149	74.156	-	-
	1978/93	9,25%	YEN	-	-	191.103	12.913	191.103	12.913	-	-
	1978/93	9,25%	US\$	176	2.819	5.269	84.568	5.445	87.387	5.871	94.236
Contrato 184/OC-BR	1978/90	9,25%	US\$	510	8.187	9.451	151.696	9.961	159.883	224	3.604
	1978/90	8,50%	DM	1.050	8.144	20.828	161.461	21.878	169.605	1.840	14.261
EXIMBANK - Export Import Bank of United States											
Contrato 2636	1978/84	6,00%	US\$	600	9.630	3.266	52.427	3.866	62.057	-	-
Contrato EXIM/CHASE 3820	1981/87	6,00%	US\$	-	-	37.230	597.538	37.230	597.538	2.248	36.079
Contrato EXIM/MANUF. 3820-A	1983/87	8,50%	US\$	-	-	4.495	72.142	4.495	72.142	4.826	77.457
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN 5968	1983/87	8,50%	US\$	-	-	14.538	233.330	14.538	233.330	16.648	267.200
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN 5968-A	1978/81	8,75%	US\$	156	2.499	389	6.247	545	8.746	99	1.595
THE CHASE MANHATTAN BANK											
Contrato EXIM/CHASE - 3820	1978/81	0,75% PRNY	US\$	6.620	106.252	18.031	289.394	24.651	395.646	2.248	36.080
Contrato 24/JUL/72 (Chase-Bahamas)	1978/78	1,5% LIBOR	US\$	2.490	39.959	-	-	2.490	39.959	-	-
AID-Agency for International Development											
Contrato 512-L-053	1978/91	3,5%	US\$	688	11.039	8.597	137.987	9.285	149.026	-	-
Contrato 512-L-070	1978/98	6,00%	US\$	36	571	524	8.412	560	8.983	-	-
Contrato 512-L-085	1978/92	6,00%	US\$	86	1.385	1.923	30.865	2.009	32.250	-	-
KREDITANSTALT für WIEDERAUFBAU											
Contrato AL-562	1978/96	3,00%	DM	464	3.597	4.941	38.303	5.405	41.900	3.199	24.799

FINANCIADOR E CONTRATO	VENCIMENTO	TAXA DE ENCARGOS AO ANO	MOEDA	CURTO PRAZO		LONGO PRAZO		DÍVIDA TOTAL		SALDOS NÃO DESEMBOLSADOS		
				DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$	DIVERSAS MOEDAS	C r \$	
BIRD - International Bank of Reconstruction and Development												
Contrato 1343/BR	1980/93	9,45%	DM	-	-	56	436	56	436	-	-	
Contrato 1300/BR	1980/93	9,45%	US\$	-	-	237	3.800	237	3.800	-	-	
	1980/96	9,50%	US\$	-	-	317	5.089	317	5.089	49.683	797.411	
BANK OF AMERICA NATIONAL TRUST & SAVINGS ASSOCIATION												
Contrato de 12.09.77	1980/84	(a)	US\$	-	-	250.000	4.012.500	250.000	4.012.500	-	-	
Contrato de 22.12.77		2% > LIBOR	US\$	-	-	54.000	866.700	54.000	866.700	-	-	
DRESDNER BANK AKTIENGESELLSCHAFT												
Contrato de Mútuo/Bônus	1983/87	7,57%	DM	-	-	150.000	1.162.823	150.000	1.162.823	-	-	
PEFCO - PRIVATE EXPORT FUNDING CO.												
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN-5968	1980/83	9,75%	US\$	-	-	10.914	175.170	10.914	175.170	12.486	200.400	
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN-5968-A	1978/81	9,75%	US\$	117	1.874	292	4.686	409	6.560	75	1.196	
MORGAN GUARANTY TRUST CO. NEW YORK												
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN-5968	1978/80	1,75% > PRNY	US\$	3.017	48.430	4.273	68.580	7.290	117.010	8.324	133.599	
Contrato EXIM/PEFCO/MORGAN-5968-A	1978/81	1,75% > PRNY	US\$	78	1.250	194	3.124	272	4.374	50	797	
Contrato 5968 e 5968-A (London)	1978/81	1,75% > LIBOR	US\$	1.600	25.680	4.800	77.040	6.400	102.720	-	-	
MANUFACTURERS HANOVER TRUST CO. OF N.YORK												
Contrato EXIM/MANUFACTURERS 3820-A	1978/82	1,87% > LIBOR	US\$	498	7.995	3.997	64.147	4.495	72.142	4.826	77.456	
Contrato 09.07.76 (Bahamas)	1978/80	1,75% > LIBOR	US\$	167	2.681	435	6.988	602	9.669	1.072	17.213	
JUROS EM CURSO												
					135.208				135.208			
TOTAL NO EXTERIOR					551.979		10.793.835		11.345.814		2.041.125	
NO PAIS												
BNH - Banco Nacional da Habitação												
Contrato CTE - 0110/75	1979/91	7,00%	UPC	-	-	1.508	359.396	1.508	359.396	-	-	
Contrato CTE - 0111/75	1979/91	7,00%	UPC	-	-	3.118	745.082	3.118	745.082	-	-	
Contrato CTE - 0112/75	1979/91	7,00%	UPC	-	-	5.420	1.291.695	5.420	1.291.695	-	-	
Contrato CTN - 0323/76	1980/92	7,00%	UPC	-	-	1.200	285.984	1.200	285.984	-	-	
Contrato CTN - 0324/76	1980/92	7,00%	UPC	-	-	2.813	670.350	2.813	670.350	-	-	
Contrato CTN - 0316/78	1980/91	7,00%	UPC	-	-	3.000	714.960	3.000	714.960	-	-	
Contrato CTN - 0303/76	1981/92	7,00%	UPC	-	-	1.195	284.871	1.195	284.871	-	-	
Contrato CTN - 1012/76	1981/91	7,00%	UPC	-	-	488	116.304	488	116.304	950	226.304	
Contrato CTE - 0072/77	1981/92	7,00%	UPC	-	-	268	63.926	268	63.926	481	114.814	
Contrato CTE - 0071/77	1981/92	7,00%	UPC	-	-	300	71.496	300	71.496	500	119.160	
Contrato CTE - 0038/77	1981/92	7,00%	UPC	-	-	400	95.328	400	95.328	152	36.258	
Contrato CVM - 0014/67	1978/79	8,00%	UPC	26	6.182	7	1.604	33	7.786	-	-	
BNDE - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico												
Contrato de 22.12.72	1978/82	5,50%	ORTN	142	33.875	574	136.861	716	170.736	-	-	
Contrato de 14.03.75	1978/83	5,50%	ORTN	48	11.401	239	57.003	287	68.404	-	-	
BANCO DO BRASIL S.A.												
Contrato E/6593	1983/01	15,00%	C r \$ (b)	-	-	-	3.387.108	-	3.387.108	-	-	
Contrato de 22.12.77	1980/82	6,00%	ORTN	-	-	4.278	1.019.595	4.278	1.019.595	-	-	
JUROS EM CURSO												
					62.117				62.117			
TOTAL NO PAIS					113.575		9.299.563		9.413.138		496.536	
SUBTOTAL												
					665.554		20.093.398		20.758.952			
Empréstimo Compulsório (Debêntures)	1978/96	6%	C r \$ (c)	-	-	-	17.438.811	-	17.438.811	-	-	
Reserva Global de Reversão/Garantia	1978/96	3%	C r \$ (c)	-	2.320.031	-	13.593.070	-	15.913.101	-	-	
TOTAL GERAL					2.985.585		51.125.279		54.110.864		496.536	

OBSERVAÇÕES:

- As obrigações em moeda estrangeira são garantidas pela União Federal;
- Os contratos com o BNH, BNDE e Bco. Brasil estão atualizados pela UPC/ORTN ao valor unitário de 0238,32;
- PRNY = prime rate de Nova York; LIBOR = taxa interbancária de Londres;
- O percentual de juros acima do "LIBOR" varia em função do avalista (taxas maiores se o aval é do Tesouro Nacional), data da assinatura do contrato e prazo de amortização do financiamento.

REFERÊNCIAS:

- Parcela A (US\$100.000.000) 1,88% aa > LIBOR; Parcela B (US\$75.000.000) 2% aa > LIBOR; Parcela C (US\$75.000.000) 2,13% aa > LIBOR.
- Financiamento não sujeito a correção monetária.
- Corr. Monetária anual - índices p/ativo fixo.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1977

SALDOS EM	A D I Ç Õ E S				TRANSFERÊNCIAS			SALDOS EM 31.12.77
	CORREÇÃO DE CRÉDITOS	BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	SAQUES E CRÉDITOS AO FFE	DIVERSAS	AUMENTO DE CAPITAL	APROPRIAÇÃO DE RESULTADO	OUTRAS APLICAÇÕES	
CAPITAL - NOTA 4	22.000.000				5.500.000			27.500.000
RESERVA LEGAL	729.812					320.341		1.050.153
RESERVA ESPECIAL	8.474.177	(A) 6.594.385	4.300.956		(3.282.941)		(42.815)	16.043.762
RESERVA PARA ESTUDOS E PROJETOS	198.425					14.000	(15.078)	197.347
RESERVA PARA INVESTIMENTOS						2.000.000		2.000.000
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL (DL-1260/73)				74.169				74.169
RESERVA PARA CONVERSÃO EM AÇÕES	215.804				(17.059)		(198.745)	74.013
RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	1.880			72.133				1.867.895
LÚCROS EM SUSPENSO	1.863.260			4.635				1.867.895
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				6.406.810		(2.334.341)	(B) (2.177.298)	1.895.171
SUBTOTAL	33.483.358	6.594.385	4.300.956	6.557.747	2.200.000	---	(2.433.936)	50.702.510
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL - NOTA 5	1.634.343			1.415.623 (C)	981.550	(2.200.000)		1.831.516
T O T A L	35.117.701	6.594.385	4.300.956	1.415.623	7.539.297	---	(2.433.936)	52.534.026

- OBSERVAÇÕES:
- (A) O total de Cr\$ 6.594.385 mil considera a dedução de Cr\$ 1.932.082 mil relativa à correção monetária do empréstimo compulsório, previsto na Lei nº 4.156/62. Vide Notas 3 e 7.
- (B) A apropriação de resultado no montante de Cr\$ 2.177.298 mil assim se compõe: dividendos propostos (Cr\$ 1.871.798 mil), fundo de desenvolvimento tecnológico (Cr\$ 137.500 mil), fundo de assistência (Cr\$ 38.000 mil) e participação estatutária (Cr\$ 130.000 mil).
- (C) O total de Cr\$ 981.550 mil está assim composto: participação no capital da Itaipu Binacional (Cr\$ 185.250 mil), verbas do F.N.D. (Cr\$ 330.000 mil), verbas federais para a usina nuclear de Furnas (Cr\$ 135.000 mil), reforço ao FFE - Lei nº 4.156/62 (Cr\$ 215.391) e outros itens (Cr\$ 115.909 mil).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, abaixo assinados, após o exame que fizeram no Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações do Resultado do Exercício e das Mutações Patrimoniais, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda., referentes ao exercício em cerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, declaram que as peças acima referidas representam adequadamente a posição econômico-financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, naquela data, estando o resultado de suas operações bem representado escrituralmente, o que lhes permite, nessas circunstâncias, sugerir à Assembléia Geral dos Acionistas da Empresa, a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1978.

JOSE MARC LÍRIO REIS

JOSE RÔMULO PIFANO

OSWALDO ASTORINHO RESENDE

WALTER BLOISE

WILTON FANTINATTI

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS

1. Examinamos o balanço geral da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS levantado em 31 de dezembro de 1977, a demonstração das mutações patrimoniais e a respectiva demonstração do resultado correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e exigências do Banco Central do Brasil e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1976, incluídas para fins de comparação.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS em 31 de dezembro de 1977, a movimentação das contas de patrimônio líquido e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1978

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C LTDA.
CRC-RJ-S-1.13/70- GMEC-RAI-73/058-PJ

Sergio Brilhante de Albuquerque
Contador CRC-RJ - 018.864-2 - AI/PF 1.223
GMEC-RAI - 73/058-8-FJ

(R\$ 1.400 - 2.278 - Cr\$ 90.150,00).

PREVIDÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 5.890 — DE 8-6-1973

ALTERAÇÕES

DIVULGAÇÃO Nº 1.217

Preço: Cr\$ 2,00

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

FGTS - CDS Nº 01/78

Introduz alterações e acrescenta dispositivo na Consolidação das Determinações de Serviço (CDS).

O COORDENADOR GERAL DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3 093, de 9-2-1977, do Ministério do Trabalho, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 80.271, de 1-9-1977, com o entendimento do Parecer nº 271/77 do Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, aprovado pelo Sr. Ministro de Estado do Trabalho,

R E S O L V E

1 - O item 2.1.2 da Consolidação das Determinações de Serviço (CDS) passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1.2 - As categorias profissionais dos trabalhadores avulsos são, para os efeitos do FGTS, as seguintes:

- estivador, trabalhador em estiva em carvão e minérios e trabalhador em alvarenga;
- conferente de carga e descarga;
- consertador de carga e descarga;
- vigia portuário;
- trabalhador avulso de capatazia;
- trabalhador no comércio armazenador (arrumador);
- ensacador de café, cacau, sal e similares;
- classificador de frutas;
- amarrador;
- prático de barra e portos;
- trabalhador na indústria da extração do sal na condição de avulso.

2 - Fica acrescentado à CDS o item 2.1.3, com a seguinte redação:

"2.1.3 - Fazem jus também aos depósitos do FGTS:

- os trabalhadores em serviço de bloco, de que trata a Lei nº 5 385, de 16-2-1968, quando tais serviços são prestados por trabalhadores avulsos, relacionados no item 2.1.2;
- os trabalhadores transitórios da indústria do pescado da cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade da Portaria nº 3 186, de 13-6-1975, do Ministério do Trabalho.

3 - O item 2.2.1 da CDS passa a vigorar com a seguinte redação:

"As empresas requisitantes e os tomadores de serviço de trabalhadores avulsos devem efetuar, no Banco do

Brasil S.A., em conta vinculada, aberta em nome do sindicato representativo da categoria profissional, os depósitos do FGTS a eles referentes, correspondentes a 8% das remunerações brutas a que os aludidos trabalhadores façam jus, inclusive percentuais referentes a férias e gratificação de Natal (13º salário). Para os fins deste item, tanto o percentual relativo a férias como o relativo a gratificação de Natal é igual, em cada caso, a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos e quatro milésimos) da remuneração paga, de acordo com o estabelecido, respectivamente, nos Decretos nºs 80.271, de 1º de setembro de 1977, e 63.912, de 26 de dezembro de 1968".

4 - Esta Determinação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, RJ., 25 de janeiro de 1978.

EDMO LIMA DE MARCA
Coordenador Geral do FGTS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO N.º 13-78

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO
DE 1978

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e tendo em vista o disposto na Instrução n.º 25, de 23 de novembro de 1977, resolve:

PT-P-077 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a Linneo Séllos, matrícula n.º 1.000.413, Ponto n.º 185.395, Tesoureiro, do Quadro Suplementar do IPASE, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão de Superintenden-

te de 1.ª Categoria, Código DAS-101.2, da Superintendência Local no Estado de Minas Gerais (SMG), nos termos do artigo 180, letra "b", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10 da Lei número 4.345, de 1964. (Processo número 57.819-77 e apensos).

PT-P-078 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, a José Boto Leite, matrícula número 1.111.941, Ponto n.º 184.647, no cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar do IPASE, com os proventos correspondentes ao vencimento do cargo em comissão, de Superintendência de 3.ª Categoria, Código DAS-101.1, da Superintendência Local no Estado de Santa Catarina (SSC), nos termos do artigo 180, alínea "b", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, bem como da vantagem prevista no artigo 10 da Lei n.º 4.345, de 1964. (Processo n.º 3.606-77). — *Walter Borges Graciosa*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) DO IPASE-PRÉ/INPS, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 1.569, de 26 de dezembro de 1977 e a Instrução n.º 3, de 9 de janeiro de 1978, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, R E S O L V E:

PORTARIA-DAG-001, de 31 de janeiro de 1978 - Designar **MARLY CORRÊA MAIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula n.º 1.056.443, ponto n.º 186.642, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função de Assistente Código DAI-112.3, n.º 23830051, do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 76.678, de 26 de novembro de 1975, D.O. de 28 subsequente, (Processo n.º 62.872, de 3/01/78)

CLAUDIO MURILO LEAL
Diretor

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) DO IPASE-PRÉ/INPS, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n.º 1.569, de 26 de dezembro de 1977, e tendo

em vista o disposto na Instrução n.º 27, de 9 de dezembro de 1977, R E S O L V E:

PORTARIA-DAG-002, de 31 de janeiro de 1978 - Dispensar **MARIA LÚCIA JUCA BARGE**, matrícula n.º 2.079.279, ponto n.º 186.372, Agente Administrativo, Classe B, Código SA-801, Referência 29, do Quadro Permanente do IPASE, da Função de Assistente, Código DAI-112.3, n.º 23830051, do Departamento de Administração Geral (DAG), integrado à Administração Unificada do PRÉ-INPS, - (processo n.º 62.872/78).

CLAUDIO MURILO LEAL
Diretor

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Extrato do Contrato n.º 003/78. Processo n.º 2.573.138 de 26 de agosto de 1977. Tomada de Preços n.º 265/77. Na forma da decisão exarada às fls.36 do processo em referência, foi firmado em 13/01/78, o Contrato n.º 003/78, entre o INPS e a firma **CONSERVA DORA RIQUE LTDA.**, para locação de serviços de alvenaria, auxílio ar de alvenaria, eletricidade, pintura em parede, ladrilheiro, estucador e instalação hidráulica, pelo prazo 12(doze) meses. A despesa no valor total de Cr\$ 1.421.376,00 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 313.06.2001.015/3 de 13.01.78.

(Of. 130-Ag. Nacional)

Extrato do Contrato n.º 794/77. Processo n.º 2.565.256 de 21-6-77. Tomada de Preços n.º 200/77. Na forma da decisão exarada às fls. n.º 110 do processo em referência, foi firmado em 26/01/78, o Contrato n.º 794/77, entre o INPS e a firma **IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ANDRIEX S.A.**, na qualidade de representante da **MA CHEMIST LABORATORIES INC.** subsidiária da **RAYTHEON CO MEDICAL ELECT USA**, para fornecimento de material hospitalar pelo prazo de 90 (oitenta) dias úteis, destinado a diversas Superintendências no valor de US\$ 195.632,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois dólares) tendo sido emitidas as Notas de Empenho n.ºs 413.01.2006.932/73 no valor de Cr\$ 1.028.437,42 (um milhão, vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e dois centavos) e 413.01.2005.934/174 no valor de Cr\$ 3.085.312,28 (três milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e doze cruzeiros e vinte e oito centavos), para cobertura total das despesas que envolvem a operação. (Of. 129 - Ag. Nacional)

Extrato do Contrato n.º 718/77 - Processo n.º DG 2.565.252/77 de 21.06.77 - Concorrência n.º 196/77. Na forma da decisão exarada às fls.362 do processo em referência, foi firmado em 18/01/78, o Contrato n.º 718/77, entre o INPS e a firma **SOCIEDADE COMERCIAL PRÓ-MÉDICO LTDA.**, para fornecimento de material hospitalar, destinado a diversas Superintendências dentro do prazo de 110 (cento e dez) dias úteis. A despesa total no valor de Cr\$ 12.295.352,88 (doze milhões, duzentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n.ºs 413.01.2006.932/95 no valor de Cr\$ 2.980.800,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil e oitocentos cruzeiros); 413.01.2005.934/210 no valor de Cr\$ 6.657.989,40 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) 414.07.2006.932/30 no valor de Cr\$ 78.134,22 (setenta e oito mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e vinte e dois centavos) e 414.07.2005.934/54 no valor de Cr\$ 2.578.429,26 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte e seis centavos) de 20.12.77.

(Of. 128-Ag. Nacional)

Extrato do Contrato nº 605/77. Processo nº 2.491.323 (DG) de 13.10.75 - Tomada de Preços nº 28/75. Na forma da decisão exarada às fls. 423 do processo em referência, foi firmado em 23 / 01 / 78, o Contrato nº 605/77 entre o INPS e o Arquiteto JACOB BLUMEN GOLDEMBERG, para elaboração de anteprojeto e projeto completo destinado a reforma e adaptação da Agência do INPS em Manaus-Amazonas pelo prazo de 40 (quarenta) dias úteis para apresentar o anteprojeto e de 80 (oitenta) dias úteis para execução plena do objeto do contrato no valor de Cr\$. 1.798.524,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313.06.2001.015/143 no valor de Cr\$ 1.798.524,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros) de 23.11.77.
(Of. 127 - Ag.Nacional)

Superintendência Regional em Santa Catarina

Extrato do Contrato nº 041/77

Processo nº 91 320, de 090877. Tomada-de-Preços nº 107/77. Na forma da decisão exarada às fls.27, do processo citado, foi firmado, em 25.11.77, o Contrato nº 041/77, entre o INPS e a firma Sociedade Catarinense de Segurança e Serviços Especiais Ltda.. para prestação de serviços de vigilância, de portaria, de operação de elevadores e de conservação, limpeza, arrumação de material, etc., pelo prazo de 12 (doze) meses. A despesa, no valor total de Cr\$ 810.337,68 (oitocentos e dez mil e trezentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), correrá a conta da dotação própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 20.001/313.19/010- 03, de 120178
(Of. 41 - Ag.Nacional)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - (CE/SC/01).

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Santa Catarina, criada pela Portaria INCRA Nº 1.562 de 30 de dezembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 11 de janeiro de 1978, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 7 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinado com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e ainda da Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955, CONVOCA as seguintes pessoas: ACELINO ANTUNES DE LIMA, ADÃO ANTUNES DE ALMEIDA, ADÃO DA SILVA, ADEMAR LIESCH, ADENOR SCHMIDT, AGUINELLO AMARO, ALADINO TIBURCIO MARQUES, ALBINO STANKE, ALCEU CHALITO, ALCIDES TAVARES DA SILVA, ALDOIR AGUIAR PIAZZOLO, ALVENIR CHALITO DA SILVA, ALZEMIRO CARNEIRO LOBO, ALZEMIRO MELLO MILER, ALZEMIRO CHALITO, AMANTINO ROSA DOS PASSOS, AMARILIO

AMARO MACIEL, ANTENOZENE JORGE TOLOTTI, ANTONIO CHALITO, ANTONIO ROCHA, AVELINO DOS SANTOS VITORINO, AVELINO SOUZA DA SILVA, CELSO DALLA VALLE, CIRIACO EZEQUIAS LEITE, CIZINO MACIEL, CLARA ELIAS PAULINO DE BRITTO, CLENIO BEDIM, CONSTANCIA MARIA DA SILVA, CRISTIANO SOARES DOS REIS, DAMAS FARIAS PRESTES, DARCY JOSE ROMAN, DARCY JOSE DE SIQUEIRA, DARIO RONCHI, DECUN DINO LEITE TRINDADE, DIONISIO MATIAZZO, DOMINGOS DE LAZARI, DOMINGOS SECCO, EDGAR JOSE ROHR, EDUARDO ANTUNES FERREIRA, ELIAS DE JESUS MORAES, EMILIO CARDOSO DOS SANTOS, EMILIO JOSE RODRIGUES, EMILIO VALDEVINO VARGAS, ERMANDO ELLWANGER, ERNESTO PINHEIRO, ERPIDIO FERREIRA, FELISBERTO MARTINS, FRANCELINA ALVES FERNANDES, FRANCELINO JOSE DE MATOS, FRANCISCA DIAS DOS SANTOS, GECI LOPES, GUSTAVO ADOLPHO JOHANSON, HELMUTO KRABBE, HERCILIO ISAAC DA SILVA, HILARIO CADORIN, IGIDORIO PEREIRA, INOEL XAVIER, IRMÃOS RAIMONDI E CIA. LTDA., ISALDIR PASTORELLO, IVO IZIDIO DA ROCHA, JACI ALVES PINTO DA SILVA, JANDIR GALVAN, JANDIR PEDRO PRESSOTTO, JARDELINO SILVANO RAMOS, JOAQUIM DE OLIVEIRA ROSA, JOAQUINA ANTUNES, JOÃO ARI BARBOSA, JOÃO CARLOS DE MOURA CASTRO, JOÃO FERREIRA TUSCK, JOÃO MARIA SUTIL, JOÃO MARIA TEIXEIRA DUTRA, JOÃO MARIA XAVIER, JOÃO TEODOMIRO XAVIER, JORGE PADILHA SANTOS, JOSÉ BONIFÁCIO XAVIER, JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, JOSÉ DA SILVA, JOSÉ DA SILVA RAMOS, JOSÉ DE BRIDA, JOSÉ FRANCISCO GOMES MARTINS, JOSÉ MARIA DE MATTOS, JOSÉ LORENZI, JOSÉ OTAVIO VIEIRA, JOSÉ VERGINIO LEITE, JUNIOR DE ASSIS, LEONEL DOS SANTOS, LEONOR JACIR SECCO, LOURY MACHADO, LUIZ AMADEU JUNGES, LUIZ ARLINDO KANOVA, LUIZ SERAFIM APOLINÁRIO, LINDOMAR TIBURCIO MARQUES, MANOEL DA ROSA, MANOEL FARIAS, MANOEL FARIAS PRESTES, MANOEL FERNANDES, MANOEL GERHARDT, MANOEL SERAFIM DA SILVA FILHO, MANOEL VENDELINO MONTEIRO, MARIO GONÇALVES, MARIO DALLA VALLE, MATILDES ALVES PINTO, MIGUEL DOS SANTOS MARTINS, MIGUEL XAVIER, MOACIR FIGANHA, MODESTINA R. GODINHO, MOZART RODRIGUES DA SILVA, NATAL FANTIN, NATALINO ROSSI, NELSO KUNZLER, NELSO PELUSO, NERI RIBEIRO DE JESUS, OLI QUINCOZES CARDOSO, ONOFRE PEREIRA DA SILVA, OSVALDO MARQUES, OTACILIO DE QUADRO DA SILVA, OTARCIO APPELT, OTAVIO DE FREITAS MACEDO, OSÓRIO GONÇALVES, OSVALDINO RODRIGUES, PALMIRIO LEITE CHALITO, PEDRINHO WESCOVI, PEDRO DA ROSA OLIVEIRA, PEDRO DE SOUZA MACHADO, PEDRO LEITE, PEDRO NUNES RIBEIRO, PLACIDES SERAFIM EUGENIO, QUINTINO MANOEL VITORINO, QUINTILIANO MARTINS, REINALDO SCHWARKART, ROSALINO GOULARTE DOS SANTOS, SANTILINO CARDOSO DOS SANTOS, SANTINA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO, SANTINO RAMIRO MACHADO, SERAFIM MANOEL DA ROSA, SERAFIM JOÃO GOMES, SERGIO LUIZ JACZESKI, SEVERINO PASTORELLO, SODRAGE DA SILVA, STANISLAU WELFER, THEOBALDO ANTONIO MULLER, TOMÉ JOÃO DA SILVA, URBANO DIAS DA SILVA, VALDEMAR ALVES VARGAS, VALDEMAR PRESOTTO, VARDELIRIO LEITE CHALITO, VENDELINO FARIAS, VICTOR JOÃO PAULINO, VIDAL PEREIRA DE ALMEIDA, VITALINO DE LAZARI, VITORIO FERREIRA TUSKI, WALDEMAR ANTUNES DA SILVA e seus respectivos conjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos, incertos ou desconhecidos, que se julgam com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Campo-Erê, Estado de Santa Catarina, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua Bertaso s/n, São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina

na, CEP 89.990, onde funciona o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço D'Oeste.

São Lourenço D'Oeste(SC), 24 de janeiro de 1978.

LUIZ MACIOROWSKI
OAB/RS Nº 5796
PRES. CE/SC 01
Port. INCRA Nº1562/77

HUGO JOSÉ BRAGA
ENGRº AGRÔNOMO
CREAA Nº6090-10ª REG.
Membro-Técnico CE/SC-01
(DIAS: 8 e 16/2/78)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: "FAZENDA JARDIM"

MUNICÍPIO: CAMPO-ERÉ

Partindo do marco 01 cravado no divisor de águas entre os Estados do Paraná e Santa Catarina, no lado leste do imóvel, segue-se por linha seca, com rumo de 19047'35"SE e uma distância de 92 metros, até encontrar o marco nº 02 na cabeceira do arroio Sentinela. Daí, pela sua margem direita, abaixo, até encontrar a barra do arroio Três Voltas, numa distância aproximada de 9.000 metros. Segue-se o arroio Três Voltas acima, pela sua margem esquerda, até a barra do arroio Jardim, seu afluente, que vem da margem direita, com uma distância aproximada de 4.500 metros. Subindo pelo arroio Jardim, pela sua margem direita, até encontrar o marco nº 57, numa distância aproximada de 195 metros. Deste ponto segue-se por linha reta e seca, rumo 88º44'10"SW, até encontrar o marco nº 62 numa distância de 837 metros. Deste ponto segue-se pela lomba divisória de águas entre os arroios Jardim e São Braz, que desaguam no arroio Três Voltas, até encontrar o marco nº 70 colocado na margem de uma estrada antiga, numa distância de 1.178 metros. Deste ponto, segue-se pela estrada referida, numa distância de 1.250 metros até encontrar o marco nº 77. Deste ponto segue-se pela lomba divisória de águas entre o arroio Jardim e Pesqueiro, numa distância de 985 metros, até encontrar o marco nº 95, cravado na margem de uma estrada municipal. Deste ponto segue-se referida estrada, rumo Norte, que acompanha a lomba divisória de águas, já referidas até encontrar marco nº 117, colocado no divisor do Paraná com Santa

Catarina, com distância de 2.425 metros. Deste ponto segue-se o referido divisor, no sentido Oeste para Leste, com distância de 11.900 metros, até encontrar o marco inicial da descrição deste perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de 3.791,1000 ha. (três mil setecentos e noventa e um hectares e dez ares), determinada pelos cálculos analíticos, através de levantamento topográfico procedido pelo Grupo de Topografia do Projeto Fundiário de Santa Catarina e baseado ainda em carta preliminar na Escala de 1:100.000, folhas SG 22-N-1 da Diretoria do Serviço Geográfico - Ministério da Guerra, levantamento de 1957, edição de 1960.

São Lourenço D'Oeste(SC), 24 de janeiro de 1978.

HUGO JOSÉ BRAGA
ENGRº AGRÔNOMO
CREAA Nº6090-10ª REG.
Membro-Técnico CE/SC-01

(DIAS: 8 e 16/2/78)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

Diretoria de Brasília

TOMADA DE PREÇO nº 02/78

EDITAL

Comunicamos aos interessados que no dia 22 de Fevereiro de 1978 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões desta Diretoria, na Praça dos Três Poderes, serão abertas as propostas desta TOMADA DE PREÇO, de 2 de Fevereiro de 1978, referente à construção de abrigo com estacionamento de veículos e modificação na área frontal da ao prédio da Diretoria de Brasília.

Brasília, 2 de Fevereiro de 1978

Manoel do Carmo Oliveira

Diretor

(Nº 1532 - 2-2-78 - Cr\$310,00)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DIVULGAÇÃO
Nº 1.224

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI N.º 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes, pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00